



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 18 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº239 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**EDITAL N°06/2024 - SEMA  
PROGRAMA AUXÍLIO CATADOR – PAC**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, com esteio na Lei nº 17.377, de 30 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de catadores cearenses associados ou cooperados para prestação de serviços ambientais, a partir da realização da coleta seletiva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Auxílio Catador - PAC tem como propósito assegurar a redução dos impactos no meio ambiente, através dos serviços ambientais prestados pelos catadores cearenses associados ou cooperados, a partir da realização da coleta seletiva no território cearense.

1.2. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeitos de habilitação, obedecendo os requisitos mínimos habilitatórios contido no item 3, a contar do dia 01 de janeiro de 2025 para comprovação da produtividade mensal gerada pela associação ou cooperativa que o catador(a) habilitado(a) tem vínculo para efetivação do pagamento.

1.3. A SEMA, através do Programa Auxílio Catador, concederá à 3.655 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco) catadores selecionados por este Edital, auxílio financeiro mensal correspondente a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

1.4. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas destinadas ao Programa, além dos requisitos habilitatórios descritos no item 3.1 serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate: a) a mãe catadora com filhos em idade inferior a 18 (dezoito) anos, até a data limite para inscrição e envio de documentação neste Edital; b) o catador(a) que apresente maior tempo de vinculação à associação ou cooperativa; c) o catador(a) com idade igual ou maior que 60 (sessenta) anos, até a data limite para inscrição e envio de documentação neste Edital.

1.4.1. No momento da inscrição e entrega de documentos, para atendimento ao critério prioritário previsto na alínea “a” deverá ser apresentada certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade inferior a 18 anos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, na forma eletrônica, através do link [www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br) no período informado no Cronograma (ANEXO I).

2.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário de inscrição e anexado os seguintes documentos comprovatórios: a) Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ da associação ou cooperativa a qual o catador é vinculado. A situação cadastral deverá estar ativa; b) Declaração de Execução de Atividade Relacionada à Prestação de Serviços Ambientais e Filiação do Catador (ANEXO II); c) Documento de identificação do catador (RG ou CNH ou CARTEIRA DE TRABALHO ou CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO – Certificado de Reservista). d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do catador; e) Comprovante de residência atualizado em nome do catador ou autodeclaração de residência (anexo VI), f) Comprovante de inscrição atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico do catador; g) No caso de catadora com filho menor de 18 (dezoito) anos, certidão de nascimento do(a) filho(a).

2.3. A falta de quaisquer dos documentos citados no item 2.2. será motivo de desclassificação do catador, exceto da alínea “g”.

2.4. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, rasurados ou que apresentem alterações de imagem ou de composição.

2.5. Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, a Comissão de Seleção, durante o processo de análise da documentação comprovatória, poderá solicitar documentação complementar.

**3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

3.1. Estarão habilitados e poderão receber o auxílio financeiro, respeitada a ordem de prioridade descrita no item 1.4., os catadores de material reciclável que, comprovadamente:

a) Residam no Estado do Ceará;

b) Estejam filiados até a data de publicação deste edital no D.O.E. à associação ou cooperativa criada e em funcionamento há no mínimo 01 (um) ano.

c) Estejam inscritos e com cadastro atualizado no CadÚnico.

3.1.1. Para comprovação do requisito presente na alínea “a”, item 3.1., faz-se necessária a apresentação de apenas um dos documentos a seguir: I – Autodeclaração de residência do catador (ANEXO VI), ou; II – Comprovante de residência atualizado em nome do catador.

3.1.2. Para comprovação do requisito presente na alínea “b”, do item 3.1., far-se-á necessária a apresentação de Declaração de Execução de Atividade Relacionada à Prestação de Serviços Ambientais e Filiação do Catador (ANEXO II), a ser expedida pela associação ou cooperativa a qual o catador encontra-se associado ou cooperado, atestando que a vinculação do catador ocorreu até a data da publicação deste edital e ainda, que a Entidade fora criada e está em funcionamento há no mínimo 01 (um) ano até a publicação deste edital.

3.1.3. A Comissão de Seleção poderá realizar consulta ao site da Receita Federal e/ou outros sites ou entidades para averiguar a inscrição e ano de criação, assim como descrição de atividade da Associação ou Cooperativa, que deverá estar de acordo com a finalidade da Lei nº 17.377, de 30 de dezembro de 2020, que institui o Programa Auxílio Catador - PAC.

3.1.4. Para comprovação do requisito presente na alínea “c”, do item 3.1., far-se-á necessário apresentar cópia do comprovante de inscrição no CadÚnico.

**4. DO PAGAMENTO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

4.1. O saque dos recursos do auxílio por seus beneficiários será efetuado através de cartão magnético, após fornecimento do material pela instituição financeira contratada para a operação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Os documentos e informações pessoais enviadas deverão estar regularizadas, corretas e de acordo com os critérios bancários e da Receita Federal, para o fornecimento e uso do cartão por parte do beneficiário.

4.3. Não será exigida qualquer contrapartida financeira das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou dos catadores individualmente.

4.4. Para fins de pagamento do auxílio catador, estabelece-se como Produção Mínima Individual a comprovação de realização de atividades de reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos de no mínimo 500 (quinquinhos) quilos/mês até o final da vigência deste edital.

4.4.1. Condiciona-se o recebimento do auxílio catador à comprovação do cumprimento de Produção Mínima Individual relativa às atividades de reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos.

4.4.2. A comprovação de Produção Mínima Individual dar-se-á por meio de Declaração expedida pela associação ou cooperativa a qual o catador encontra-se vinculado, nos termos do (ANEXO IV), devendo ser encaminhadas à SEMA, através do e-mail auxiliocatador@sema.ce.gov.br ou protocolado fisicamente na Sede da SEMA, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O QUARTO DIA CORRIDO DO MÊS SUBSEQUENTE A PRODUÇÃO A SER DECLARADA, sob pena de não recebimento do Auxílio do mês de referência.

**5. DO RESULTADO E RECURSOS**

5.1. O resultado da habilitação será divulgado em lista a ser publicada no site institucional da SEMA, conforme Cronograma do Edital (ANEXO I).

5.2. Se a solicitação do auxílio for indeferida, a associação ou cooperativa de forma representativa, e, a pedido do catador vinculado, poderá apresentar RECURSO, de maneira eletrônica para o e-mail: auxiliocatador@sema.ce.gov.br ou presencialmente na sede da SEMA nos prazos previstos no ANEXO I do presente edital, mediante apresentação de Formulário para Interposição de Recurso contido no ANEXO III.

5.3. Não serão admitidos recursos fora dos prazos previstos neste Edital.

5.4. Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.



- 5.5. As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção, designada por meio de instrumento específico.
- 5.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado em lista a ser publicada no site institucional da SEMA, conforme Cronograma constante no presente Edital.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1. Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena das sanções previstas em Lei.
- 6.2. A desvinculação de membros habilitados da Associação ou Cooperativa deverá ser comunicada à SEMA, através do e-mail auxiliocatador@sema.ce.gov.br ou protocolada de forma presencial, por meio de entrega de Declaração de Desvinculação de Membros Habilidos da Associação ou Cooperativa no Programa Auxílio Catador - PAC, conforme (ANEXO V).
- 6.3. No caso de existência de vagas remanescentes, serão convocados conforme a ordem de prioridade contida no item 4.1., os catadores classificáveis no Programa.
- 6.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 6.4.1. Constatada a percepção do auxílio previsto neste Edital, por pessoas que não cumpram os requisitos do item 3., será eliminada do Programa a cooperativa ou associação conivente, resguardada a ampla defesa e o contraditório.
- 6.5. Será instituída, por meio de Portaria, comissão para Acompanhamento do Programa Estadual de Reforço a Renda da Prestação de Serviços Ambientais – Programa Auxílio Catador.
- 6.6. Em caso de denúncia de irregularidade que diga respeito aos propósitos do Programa Auxílio Catador - PAC, a Comissão de Acompanhamento notificará a associação ou cooperativa para apresentar defesa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 6.6.1. Constatada a irregularidade, ocorrerá o desligamento do Programa Auxílio Catador - PAC, bem como a apuração da responsabilidade legal.
- 6.7. A SEMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
- 6.8. Este Edital contém 06 (seis) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam: ANEXO I – Cronograma do Edital ANEXO II – Declaração de Execução de Atividade Relacionada à Prestação de Serviços Ambientais e Filiação do Catador; ANEXO III – Formulário para Interposição de Recurso; ANEXO IV – Declaração de Produção Individual; ANEXO V –Solicitação de desligamento de beneficiário do Programa Auxílio Catador - PAC; ANEXO VI – Autodeclaração de Residência do catador.
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição e envio de Documentação	02/01/2025 a 24/01/2025
Análise dos Documentos Enviados	27/01/2025 a 07/02/2025
Resultado Preliminar	10/02/2025
Período para Interposição de Recursos	11/02/2025 a 14/02/2025
Análise dos Recursos	17/02/2025 a 20/02/2025
Resultado Final	21/02/2025

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE RELACIONADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E FILIAÇÃO DO CATADOR

DATA DE FILIAÇÃO DO CATADOR: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (nome da Associação/Cooperativa), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, do CPF \_\_\_\_\_ e de data de nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ é catador de material reciclável, exercendo atividade relacionada à prestação de serviços ambientais, e que sua filiação a esta associação ou cooperativa criada e em pleno funcionamento há mais de 01 (um) ano, ocorreu até a data de publicação do Edital nº 06/2024-SEMA, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante da associação ou cooperativa

#### ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DADOS DO REQUERENTE

Associação ou Cooperativa: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

A Comissão de Avaliação, Considerando a prerrogativa que é assegurada no Edital nº 06/2024-SEMA, item 5. DO RESULTADO E RECURSOS, requeremos a REVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: NOME DO REQUERENTE CPF JUSTIFICATIVA (Caso necessário, completar o número de linhas de acordo com o número de associados/cooperados).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal da associação ou cooperativa

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL

MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

(nome da Associação/Cooperativa), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que o(s) catador(es) listado(s) abaixo exerceram a atividade de catação, com realização da triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, conforme produção abaixo:

NOME DO CATADOR(A)	CPF	PRODUÇÃO MENSAL/CATADOR (KG)
_____	_____	_____

(Caso necessário, completar o número de linhas de acordo com o número de associados ou cooperados)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal da associação ou cooperativa

#### ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA AUXÍLIO CATADOR – PAC

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo), presidente da (NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, solicito desligamento do Programa Auxílio Catador d(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ (NOME DA CATADOR), nº CPF \_\_\_\_\_, a partir do dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por não fazer mais parte do quadro desta Associação ou Cooperativa devido \_\_\_\_\_ (MOTIVO).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal da associação ou cooperativa



## ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.  
(Município)/ Ceará, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (data)

Assinatura do Requerente

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.060865/2024-33—NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Tarcísio Claudio da Silva, CPF. Nº 037.720.123-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração , nível/referência 26, matrícula nº 040244-1-9, com Óbito em 18/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.061,01 (Um mil e sessenta e um reais e um centavos ), correspondente a 70% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA DE FÁTIMA GOMES SARAIVA	COMPANHEIRA	162.732.903-00	RS 1.061,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 43022.001449/2024-25 – NUP SUÍTE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmilson Nunes Mesquita, CPF nº 021.104.903-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 21, matrícula nº 011177-1-8, com óbito em 20/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.678,73 (um, mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/06/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
MARIA EDINIR MACHADO MESQUITA	CÔNJUGE	002.624.683-01	1.678,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.033873/2024-32 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gerardo Ribeiro Oliveira Filho, CPF nº 028.219.153-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Nível/referência IV, Classe A, matrícula nº 0128011-2, com óbito em 05/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.280,33 (Sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA EUNICE GUIMARÃES RIBEIRO	CÔNJUGE	071.361.703-97	7.280,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.143043/2024-97 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Bernardo Nader Sabry, CPF nº 000.931.303-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Nível/referência F, matrícula nº 044625-1-3, com óbito em 14/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.301,82 (Dois mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA OLGANÉ DANTAS SABRY	CÔNJUGE	136.589.133-04	2.301,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.117246/2024-28 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Eulinda Maria Noronha Moreira, CPF nº 169.185.683-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Nível/referência I, matrícula nº 013404-1-7, com óbito em 28/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.410,38 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	248.141.563-91	5.410,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.141623/2024-40 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Alberto Tavares Filho, CPF nº 104.734.753-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Nível/referência G, matrícula nº 142122-1-3, com óbito em 06/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.230,60 (Dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GLORIA MARIA BESSA TAVARES	CÔNJUGE	103.167.953-72	2.230,60	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.076995/2024-98 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Adelaide Ferreira Barros de Sousa, CPF nº 357.801.853-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado de Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 094242-1-0, com óbito em 14/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.051,74 (Cinco mil, cinquenta e uma reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	CÔNJUGE	244.307.223-15	5.051,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 22001.076995/2024-98 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 10/06/2024 publicado no D.O.E. nº 120, página 96, de 28/06/2024, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA**, na Qualidade de Cônjugue, do ex-servidor, a Sra. Adelaide Ferreira Barros de Sousa, CPF nº 357.801.853-87, Aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 094242-1-0, falecido em 14/05/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE



## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº426/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS**, na competência que lhe foi outorgada através da portaria Nº 002/2023, datada de 09 de janeiro de 2023 e publicada em Diário Oficial em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e do Art. 20, Item III, do Decreto n.o 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE DESLIGAR a pedido, o estagiário **VERIDIANO SILVA BARROS** a partir de 30 de setembro de 2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte, autorizados pela portaria Nº 706/2022, publicada em 09 de dezembro de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº513/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE em conformidade com o Decreto nº 34.511 de 13 de janeiro de 2022 e Portarias 340/2019, tornar público o resultado das referidas Metas Institucionais, entendendo-se que essa Secretaria atingiu os 99,25% das metas institucionais para o período de 01.07.2024 a 31.12.2024, conforme anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE PORTARIA 513/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024								
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR	Analisar processos que tramitam na ASJUR	Processos analisados	80 a 90%	80 a 90%	60	60	100%	31/12/24
<b>TOTAL : 60</b>								

COMPARTILHAMENTO: ASCIN – 02, ASCOM – 02 , OUVID – 02 , CGSUAS – 02, CPSB – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPSD – 02, CEVICA – 02, COSAN – 02, COINTER – 02 , COPMI – 02, COCID – 02, PROARES – 02 , CODIP – 02, COFIN – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 TOTAL: 40

TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 100								
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO– ASCIN	Examinar,analisar,avaliar e comprovar a integridade ,adequação, eficiência e economicidade dos processos	Análise de regularidade emitida	97%Processos	97%Processos	30	30	100%	31/12/24
	Emitir recomendações sobre procedimentos administrativos da Gestão	Relatório de recomendações emitido	5Relatório	8Relatório	25	25	100%	31/12/24
	Avaliar os controles internos do Subsistemas de Contabilidade (Demonstrações Contábeis e Registros Contábeis).	Relatório de recomendações emitido	2Relatório	2Relatório	10	10	100%	31/12/24
	Avançar os controles internos do Subsistemas de Sistema de Gestão de Pessoas (Adicionais e Gratificações, Desligamentos, Assiduidade, Frequência e Declaração de Bens).	Relatório de recomendações emitido	2Relatório	2Relatório	10	10	100%	31/12/24
	Preparar modelos e orientar as áreas para fins de elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar	Estudo Técnico Preliminar	5Modelos	9Modelos	10	10	100%	31/12/24
	Emitir parecer Técnico	Parecer técnico emitido	3Parecer Técnico	7Parecer Técnico	5	5	100%	31/12/24
	Orientar a gestão, emitir parecer Conclusivo e encaminhar a Prestação de Contas	Contas Anuais encaminhadas	5PCA Analisada	5PCA Analisada	10	10	100%	31/12/24
<b>TOTAL : 100</b>								

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024								
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	Producir matérias e posts para subsidiar os canais de comunicação da SPS	Notícias e posts Publicados	80 a 90 %	80 a 90 %	20	20	100%	31/12/24
	Comunicação visual de novos espaços da SPS	Layout desenvolvido	2Layout	2Layout	20	20	100%	31/12/24
	Treinamento para equipe da SPS	Treinamento realizado	1Treinamento	1Treinamento	10	10	100%	31/12/24
	Atualização de publicação sobre atendimento aos públicos vulneráveis	Publicação atualizada	1Publicação	0	10	0	0%	31/12/24
<b>TOTAL = 50</b>								

COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 02 , ASCIN – 02 , OUVID – 02 , CGSUAS – 02, CPSB – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPSD – 02,COCID – 02,COPMI – 02,COSAN – 02, CEVICA – 02,COINTER – 02 , PROARES – 02,CODIP – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 – TOTAL: 40

**TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 90**

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024								
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
OUVIDORIA – OUVID	Atender às demandas da Ouvidoria com tempestividade e qualidade	Manifestação apurada	80 a 90 %	80 a 90 %	50	50	100%	31/12/24
	Responder às solicitações de informação demandadas pelo Cidadão	Informação fornecida	80 a 90 %	80 a 90 %	50	50	100%	31/12/24
<b>TOTAL : 100</b>								

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CGSUAS	Municípios Assessorados	184Municípios	184Municípios	50	50	100%	31/12/24
	184Gestores	184Gestores					31/12/24
	Gestores, Técnicos da Gestão do SUAS e Representantes dos Conselhos de Assistência Social Capacitados	368Técnicos da Gestão do SUAS	567Técnicos da Gestão do SUAS	50	50	100%	31/12/24
	368Representantes dos Conselhos de Assistência Social Capacitados	418Representantes dos Conselhos de Assistência Social					31/12/24
<b>TOTAL : 100</b>							

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CPSB	Gerenciar o cofinanciamento do PAIF e BE	Relatório sobre o cofinanciamento do PAIF e BE elaborado	1 Relatório	1 Relatório	25	25	100%	31/12/24
	Relatório da execução do Cartão Mais Infância	1 Relatório	1 Relatório	25	25	100%	31/12/24	
	Relatório do acompanhamento do Programa Bolsa Família e CADÚNICO	1 Relatório	1 Relatório	25	25	100%	31/12/24	
	Capacitar os profissionais	Profissionais capacitados	300Pessoas	394Pessoas	25	25	100%	31/12/24
<b>TOTAL : 100</b>								



AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024								
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL– CPSSES	Gerenciar o cofinanciamento do PAEFI	Municípios com cofinanciamento Estadual do PAEFI	114Municípios	114Municípios	25	25	100%	31/12/24
	Assessorar e monitorar os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos CREAS municipais e Regionais	850Assessoramentos e monitoramentos	903Assessoramentos e monitoramentos				31/12/24
	Pessoas com direitos violados atendidas	Pessoas com direitos violados atendidas	13.750Pessoas	13.943Pessoas	30	30	100%	31/12/24
	Adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados	Adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados	1.420Pessoas	1.724Pessoas				31/12/24
	Pessoas acolhidas	Pessoas acolhidas	400Pessoas	448Pessoas				31/12/24
	Pessoas reinseridas na família e na comunidade	Pessoas reinseridas na família e na comunidade	45Pessoas	66Pessoas				31/12/24
Acolher e proteger pessoas com vínculos familiares E/ ou comunitários rompidos	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos Serviços de Acolhimento no âmbito estadual e municipal.	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos Serviços de Acolhimento no âmbito estadual e municipal.	350Assessoramentos e monitoramentos	1.928Assessoramentos e monitoramentos	30	30	100%	31/12/24
	Capacitar profissionais	Profissionais do SUAS capacitados	1.500Pessoas	1.680Pessoas	15	15	100%	31/12/24
<b>TOTAL : 100</b>								

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL– COIS	Gerenciamento Programas e Projetos de Inclusão Social	Relatório de Monitoramento e Avaliação das Ações de Qualificação	1Relatório	1Relatório	10	10	100%	31/12/24
	Capacitar Pessoas para exercerem ou aprimorarem atividades produtivas	Pessoas Capacitadas	10.800Pessoas	12.521Pessoas	20	20	100%	31/12/24
	Desenvolver Atividades Socioeducativas, Esportivas, Culturais e de Lazer	Atendimentos por meio das atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer	508Atendimentos	1.094Atendimentos	20	20	100%	31/12/24
	Inserir Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social no Mercado de trabalho através da modalidade Jovem Aprendiz	Jovens inseridos no mercado de trabalho por meio da aprendizagem	3.000Jovens	3.152Jovens	20	20	100%	31/12/24
	Inserir jovens estudantes da Rede Pública de Ensino em estágio não obrigatório	Alunos inseridos em estágio não Obrigatório	400Alunos	432Alunos	15	15	100%	31/12/24
	Inserir Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho	Pessoas com Deficiência Inseridas no Mercado de Trabalho	30Pessoas	77Pessoas	15	15	100%	31/12/24
<b>TOTAL : 100</b>								

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024								
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO– CEART	Manter o reconhecimento e a valorização do artesão	Identidade Artesanais Emitidas	1.500Identidades	2.902Identidades	30	30	100%	31/12/24
	Intensificar a Comercialização de Peças Artesanais	Pessoas Capacitadas	500Pessoas Capacitadas	979Pessoas Capacitadas	20	20	100%	31/12/24
		Produtos Artesanais Certificados	1.650Produtos Certificados	1.750Produtos Certificados	20	20	100%	31/12/24
		Comercialização de Peças Artesanais certificadas	20.000Peças Artesanais certificadas	26.000Peças Comercializadas	30	30	100%	31/12/24
<b>TOTAL : 100</b>								

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS NO MUNICÍPIO CEARÁ	Município novo assessorado	18Município	18Município	25	25	100%	31/12/24
AMPLIAR AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REFERENTES ÀS POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO CEARÁ	Certificados emitidos	400Certificado	597Certificado	20	20	100%	31/12/24
AMPLIAR AS AÇÕES VOLTADAS À POLÍTICA SOBRE DROGAS COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO AOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES	Pessoas beneficiadas com ações voltadas à política sobre drogas com ênfase na prevenção a problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas	4.346Pessoa	6.619Pessoa	25	25	100%	31/12/24
AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU COM PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO ESTADO DO CEARÁ	Atendimentos realizados a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no estado do Ceará.	1.934Atendimento	5.816Atendimento	30	30	100%	31/12/24
<b>TOTAL : 100</b>							

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE– CEVICA	Refere-se a crianças e adolescentes vítimas de violência atendidos na Casa da Criança e do Adolescente, por meio de escuta qualificada, em ambiente de confiança que integra em um único espaço os serviços	Fichas de atendimentos individualizados da casa da criança e adolescente	500Fichas preenchidas	500Fichas preenchidas	34	34	100%	31/12/24
	Refere-se à realização de assessorias aos gestores e técnicos municipais e às instâncias de controle social para a estruturação de estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes	Assessoria aos municípios	19Registros fotográfico	19Registros fotográfico	33	33	100%	31/12/24



AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
Atendimento no Projeto Zona Viva a crianças a partir de 4 anos, adolescentes, jovens e seus familiares através de ações ofertadas na Unidade, com foco no desenvolvimento humano, no protagonismos, na aquisição de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e potencialidades e na relação com a família e comunidade, por meio de atividades diversificadas nas áreas da cidadania, arte, cultura, tecnologia, esporte, horticultura, jardinagem e nutrição, propiciando momentos de aprendizagem, reflexão, diálogo, interação, socialização, lazer e intervenções preventivas e complementares aos serviços da Política da Assistência Social.	Ficha de Atendimento	1.500Fichas de Atendimentos Pessoas	1.500Fichas de Atendimentos Pessoas	33	33	100%	31/12/24

---

**TOTAL: 100**

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COSAN	Implementar o Programa Mais Nutrição	Pessoas Atendidas	38.754Pessoas	54.067Pessoas	20	20	100%	31/12/24
	Coordenar a execução de ações emergenciais e intersectoriais junto à população vulnerável no âmbito da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional	Vales – gás concedidos	420.000Vales	413.644Vales	40	39.39	98.47%	31/12/24
		Cartões concedidos	53.212Cartões	52.130Cartões	40	39.18	97.95%	31/12/24

---

**TOTAL: 98.57**

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
CORDENADORIA DE INTERLOCUÇÃO INTERINSTITUCIONAL COUNTER	Ampliar as ações de fortalecimento de conselhos de políticas sobre drogas nos municípios cearenses	Município novo com Conselho de Políticas sobre Drogas fortalecido	12 Municípios	17 Municípios	35	35	100%
	Prestar serviços de fortalecimento da cidadania e inclusão social à população residente em territórios de extrema vulnerabilidade	Ações do Projeto Acolher realizada	20 ações	23 ações	65	65	100%

---

TOTAL : 100

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA- COPMI	Monitorar os municípios em relação a execução dos planos municipais da 1ª infância	nº de municípios	Relatório 92 Municípios	Relatório 92 Municípios	15	15	100%	31/12/24
	Assessorar os comitês municipais da Primeira infância	nº de municípios	Relatório92 Municípios	Relatório92 Municípios	15	15	100%	31/12/24
	Oficinas Regionalizadas em alusão ao mês da Primeira Infância na sensibilização do trabalho com as crianças e com as crianças com deficiência e suas famílias	11 oficinas	Relatório 600 Participantes	Relatório 600 Participantes	10	10	100%	31/12/24
	Coordenar a execução dos programas de parentalidade da SPS: ACT e AFINIDATA	nº de municípios	Relatório9 Municípios	Relatório 13 Municípios	15	15	100%	31/12/24
	Manter os Complexos Sociais Mais Infância	nº de complexos	Relatório4 Complexos	Relatório4 Complexos	5	5	100%	31/12/24
	Realizar as programações de arte, cultura, lazer e as programações especiais nos Complexos Sociais Mais Infância	beneficiários atendidos	12.000Frequência Beneficiários atendidos	28.145Frequência Beneficiários atendidos	10	10	100%	31/12/24
	Promover qualificação Profissional	beneficiários atendidos	2.000Frequência Beneficiários atendidos	5.998Frequência Beneficiários atendidos	10	10	100%	31/12/24
	Implantar brinquedopraças e brinquedocreches	equipamentos implantados	brinquedopraças e brinquedocreches 12 implantadasDe cada equipamento	37 implantadasDe cada equipamento	10	10	100%	31/12/24
	Manter a Cidade Mais Infância	equipamento	1Relatório1 cidade Mais Infância	1Relatório1 cidade Mais Infância	10	10	100%	31/12/24

TOTAL : 100

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
COORDENADORIA DE CIDADANIA- COCID	Ampliar o acesso do cidadão aos documentos básicos e necessários que promovam a cidadania.	Atendimentos realizados nas Unidades de Atendimento ao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão e Chat.Caminhão da Cidadania)	2.000.000Atendimentos	2318.277Atendimentos	40	40	100%
		Documentos emitidos pelas Unidades de Atendimento ao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão e Caminhão da Cidadania).	1.000.000Documentos	1.293.335Documentos	40	40	100%
		Ações do Caminhão do Cidadão	230Ações	302Ações	20	20	100%

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS UGP – PROARES	Implantar equipamentos sociais : Centros de Esporte para Futebol - Areinha, Centros de Educação Infantil – CEI's e Centros de Referência da Assistência Social – CRAS	Equipamentos implantados	11Equipamentos	11Equipamentos	50	50	100%
	Monitorar as ações do PROARES	Monitoramento das ações do Programa	1Relatório	1Relatório	50	50	100%
<b>TOTAL : 100</b>							

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO- CODIP	Coordenar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela SPS	Relatório do acompanhamento da execução orçamentária e financeira	1Relatório Elaborado	1Relatório Elaborado	16	16	100%
	Coordenar e executar ações de Desenvolvimento Institucional	Relatório de Monitoramento do PPA	1Relatório Elaborado	1Relatório Elaborado	16	16	100%
COORDENADORIA FINANCEIRA – COFIN	Análise da aplicação de recursos e documentação obrigatória em conformidade com os Planos de Trabalho dos instrumentos firmados ( Convênios, Termo de Formento, Colaboração e Congêneres)	Indicadores de Gestão e de Desempenho acompanhados	1Relatório Elaborado	1Relatório Elaborado	9	9	100%
	Coordenar as atividades relativas a Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas	Acompanhamento dos Convênios de Receitas – SICONV	1Relatório Elaborado	1Relatório Elaborado	8	8	100%
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COAD	Gerenciar e acompanhar a execução de contratos Administrativos	Relatório do acompanhamento do Planejamento Estratégico	1Relatório Elaborado	1Relatório Elaborado	15	15	100%
	Gerenciar as atividades de patrimônio, almoxarifado, transportes, arquivo, engenharia e manutenção de bens móveis e imóveis.	Revisão e elaboração de Fluxos	3Fluxo elaborado	3Fluxo elaborado	3	3	100%
<b>TOTAL : 100</b>							

COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 01, ASCIN – 01, ASCOM – 01, OUVID – 01, CGSUAS – 01, CPSB – 01, CPSES – 01, COIS – 01, CEART – 01, COPSD – 01, CEVICA – 01 – COPMI – 01, COSAN – 01, COUNTER – 01, COCID – 01, PROARES – 01, COFIN – 01, COAD – 01, COGEP – 01, COTIC – 01 TOTAL: 20

#### TOTAL GERAL DA META COMPARTILHADA :100

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
COORDENADORIA FINANCEIRA – COFIN	Coordenar as atividades relativas a Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas	Execução Orçamentária e financeira das despesas de manutenção da SPS, acompanhada.	6Relatório	6Relatório	20	20	100%
	Gerenciar e acompanhar a execução de contratos Administrativos	Processos com empenhos, efetuados.	90 a 95 %	90 a 95 %	20	20	100%
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COAD	Gerenciar as atividades de patrimônio, almoxarifado, transportes, arquivo, engenharia e manutenção de bens móveis e imóveis.	Liquidações efetuadas.	90 a 95 %	90 a 95 %	20	20	100%
	Gerenciar e acompanhar a execução de contratos Administrativos	Pagamentos efetuados.	90 a 95 %	90 a 95 %	20	20	100%
<b>TOTAL : 100</b>							

AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024							
META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS– COGEP	Analizar e monitorar o quadro de pessoal, folha de pagamento e o desenvolvimento das pessoas	Quadro de pessoal monitorado	1Relatório	1Relatório	20	20	100%
	Analizar e avaliar o desempenho dos Servidores Públicos	Folhas de pagamentos elaboradas	6Relatórios	6Relatórios	20	20	100%
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS– COGEP	Analizar e avaliar a concessão de Aposentadoria, pensão e abono de permanência dos Servidores Público	Avaliação de Ascensão Funcional Realizada.	1Relatório	1Relatório	10	10	100%
	Divulgar e acompanhar capacitações dos servidores/ colaboradores	Processos de Aposentadoria, pensão e abono de permanência elaborados	3Relatório	3Relatório	20	20	100%
<b>TOTAL : 100</b>							



META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - COTIC	Sistema – GSUAS ,Gestão do Sistema Único de Assistência Social	1Relatório	1Relatório	20	15	75%	31/12/24
	Plataforma Agente Mais Infância – monitoramento	1Relatório	1Relatório	20	20	100%	31/12/24
	Sistema de Qualificação Profissional - SQP	1Relatório	1Relatório	20	20	100%	31/12/24
	Sistema de informação e monitoramento das políticas da SPS – Painéis - dashboard	1Relatório	1Relatório	10	10	100%	31/12/24
	Sistema Zona Viva – em produção/ monitoramento	1Relatório	1Relatório	10	10	100%	31/12/24
	Sistema Complexo Mais Infância, Homologação	1Relatório	1Relatório	10	10	100%	31/12/24
	Sistema Espore e Superação - monitoramento	1Relatório	1Relatório	10	10	100%	31/12/24
<b>TOTAL : 95</b>							

**AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2024**

META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SEAS	Acompanhar a execução dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) nos Centros Socioeducativos	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas nos Centros Socioeducativos	1Relatório	1Relatório	25	25	100%
	Acompanhar a execução das ações de manutenção do ambiente físico e infraestrutura dos Centros Socioeducativos	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações de manutenção do ambiente físico e infraestrutura dos Centros Socioeducativos	1Relatório	1Relatório	25	25	100%
	Acompanhar a execução dos programas de atendimento aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento dos programas de atendimento aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	1Relatório	1Relatório	25	25	100%
	Acompanhar a execução do Programa de Capacitação dos profissionais em Socioeducação	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das capacitações dos profissionais da Socioeducação	1Relatório	1Relatório	25	25	100%
<b>TOTAL DA META DA ÁREA: 100</b>							
<b>META GERAL DA SECRETARIA: 99,25</b>							

\*\*\*\*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°09/2024 IG N°1358581**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 15, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP nº 60.821-740, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Sulivan Bastos Mota, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), do Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 30/2023, através do Processo Administrativo nº 47001.019550/2024- 31. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração do prazo e inclusão de cláusula no Termo de Fomento nº10/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto “Prato Cheio”, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de março de 2025. INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída no presente Termo a Cláusula Vigésima Segunda, a qual terá a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS 22.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Francisco Sulivan Bastos Mota - Instituto da Primeira Infância - IPREDE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**17º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°06/2019 IG N°1359005**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE, inscrita no CNPJ n.º 00.869.949/0001-22, com sede na Rua Rodrigues Júnior, 89 – Centro, Fortaleza-CE, CEP nº 60.060-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria de Fátima Ferreira Figueiredo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei



Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo nº 47001.019606/2024-58.

**OBJETO:** O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Fomento nº06/2019**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Esporte & Superação, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 5.322.735,28 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100011.14.42 2.165.11984.03.335041.1.5009100000.0.

**ALTERAÇÕES:** Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

**FORO:** Fortaleza/CE.

**DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 13 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE.

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL:** Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO N°161/2024.

#### DISPÔE SOBRE A NOTA TÉCNICA CONTRARIA A TERCEIRIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2024, e RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A Nota Técnica contraria a Terceirização da Política de Assistência Social no Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 11 de novembro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO N°162/2024.

#### DISPÔE SOBRE A SUSPENSÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA 04(QUATRO) MUNICÍPIOS, REFERENTE AOS SALDOS FINANCEIROS EM CONTA.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A suspensão dos recursos do cofinanciamento estadual dos 04(quatro) municípios discriminados a seguir:

- I. Guaraciaba do Norte;
- II. Boa Viagem;
- III. Jardim; e
- IV. Pedra Branca.

Parágrafo único: A suspensão dos recursos foi pactuada pelo não cumprimento dos Planos de Providências, em conformidade ao artigo 9º das Resoluções de nºs 19 e 156/2024, respectivamente, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE e do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, referentes aos saldos acumulados dos recursos do cofinanciamento estadual.

Art 2º Cabe ao Ceas-CE comunicar aos presidentes dos CMAS da suspensão e convidá-los para participar online da reunião ordinária no dia 21 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 11 de novembro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

#### RESOLUÇÃO N°163/2024.

#### DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE VAGAS DE ACOLHIMENTO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM UNIDADES COORDENADAS PELO ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião extraordinária no dia 11 de novembro de 2024; e Considerando o inciso V do Art 13 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que estabelece que o ente federado estadual deve prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, descentralizada, no âmbito do respectivo Estado; Considerando a Resolução de nº 31 de 2013, de 31 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova princípios, diretrizes e parâmetros para a oferta regionalizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e estabelece que o ente federado estadual deve ofertar serviço regional para municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS que institui os serviços de acolhimento que poderão ter abrangência correspondente a um pequeno grupo de municípios com proximidade geográfica, quando a incidência da demanda e porte do município não justifiquem a disponibilização do serviço no seu âmbito; Considerando a Lei nº 17.607 de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no estado do Ceará e estabelece que compete ao Estado organizar e coordenar a oferta de serviços regionalizados de proteção social especial de média e alta complexidade em conformidade com os critérios pactuados nas instâncias nacionais e estadual; Considerando o Art. 39. do Decreto estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que estabelece nos incisos I e II, respectivamente, que implantação e o cofinanciamento, segundo a disponibilidade orçamentária, dos serviços ofertados nas unidades regionalizadas de alta complexidade serão realizados para referenciar municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; e com situação inferior a dez casos de ruptura de vínculos familiares identificados no Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social – Cemaris; Considerando a demanda do Ministério Público, contida na Recomendação nº 0006/2024/15ºPMJFOR, referente ao Procedimento Administrativo nº 09.2021.00024069-7, para a concessão de vagas de acolhimento para a pessoa idosa nos serviços das unidades coordenadas pelo órgão gestor estadual da política de assistência Social para o município de Fortaleza. RESOLVE:

Art 1º – Não aprovar a concessão de vagas nos serviços executados das unidades de acolhimento coordenadas pelo órgão gestor estadual da política de assistência Social para municípios com população igual ou superior a 50 mil habitantes.

Art 2º – Compete ao ente federado estadual no âmbito da Política de Assistência Social:

I. Coordenar, articular e executar serviços regionais de proteção social especial de alta complexidade para municípios com população inferior a 50 mil habitantes; e

II. Realizar apoio técnico e cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, executados em âmbito local em municípios com população igual e/ou superior a 50 mil habitantes.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº169/2024.****DISPÕE SOBRE OS CALENDÁRIOS ANUAIS DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2025**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, CONSIDERANDO que as Comissões Técnicas têm a incumbência de discutir e apreciar as matérias relacionadas as Políticas Públicas e Direitos no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que as Plenárias são espaços deliberativos que oportunizam o debate e avaliação das Políticas Públicas e Direitos e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar, ampliar os direitos dos(as) usuários(as). RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – Aprovar os Calendários Anuais das Reuniões de Comissões Temáticas e de Reuniões Ordinárias do Ceas-CE – exercício 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 12 de dezembro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº170/2024.****DISPÕE O PLANO DE AÇÃO DO CEAS-CE: 2024 A 2026**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, CONSIDERANDO ser principal objetivo do Plano de Ação a organização anual das atividades inerentes ao funcionamento e execução de ações e no âmbito da Política de Assistência Social; e CONSIDERANDO a importância de identificar e designar atividades; estimar recursos os necessários; estabelecer prazos adequados para conclusão de cada atividade ou ação; permitir controle sobre as atividades/ações. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Ceas-CE para o exercício: 2024 a 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 12 de dezembro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº171/2024**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, e em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º - Convocar conjuntamente com a Secretaria da Proteção Social – SPS em caráter ordinário a 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Estado do Ceará, a ser realizada no período de 24 a 26 de setembro de 2025. Art. 2º - A 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Estado do Ceará terá como Tema Central: 20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência; Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 12 de dezembro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO****EDITAL N°08/2024 – SEAS/SPS**, de 09 de dezembro de 2024.**DISPÕE SOBRE A 2ª CONVOCAÇÃO, EM CONDIÇÃO SUB JUDICE, PARA 1ª FASE DA 2ª ETAPA (EXAME TOXICOLOGICO) DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS/CE) E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, no uso de suas atribuições, considerando o Edital N° 01/2024-SEAS/SPS, de 29/02/2024, publicado no DOE de 27/03/2024, de Regulamentação do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Socioeducador, Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e Analista Socioeducativo/Pedagogia, com lotação nas Unidades Socioeducativas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará e formação de Cadastro de Reserva, considerando as ordens judiciais concedidas em favor dos autores a seguir indicados, inscritos no Certame em apreço, torna pública a convocação, em condição sub judice, para 1ª Fase da 2ª Etapa (Exame Toxicológico) do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

1. Em cumprimento de decisões judiciais, ficam convocados os candidatos mencionados na tabela a seguir para participar da 1ª Fase da 2ª Etapa deste Concurso Público (Exame Toxicológico), sendo assegurada a continuidade no Certame em condição de igualdade dos demais candidatos no caso de aprovação, devendo observar, no que couber, as orientações contidas no referido Edital N° 04/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2024.

PEDIDO	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO JUDICIAL	SITUAÇÃO
19643	Jose Luiz Ferreira	Socioeducador – Fortaleza	3000850-87.2024.8.06.9000	Habilitado/Sub judice
6107	Wagner Gomes de Souza	Socioeducador – Fortaleza	3030897-75.2024.8.06.0001	Habilitado/Sub judice

2. Outros candidatos obtiveram ordens judiciais em seu favor, entretanto não reuniram condições suficientes para habilitação à 1ª fase da 2ª Etapa (Exame Toxicológico):

2.1. Franciso Izaquiel Pereira Rodrigues, pedido 19342, obteve ordem judicial em seu favor (Proc. 3027420-44.2024.8.06.0001), cujo trecho final transcreveremos a seguir:

“Assim, antecipo os efeitos da tutela para determinar que os demandados, respeitando-se os critérios iniciais de aferição postos no edital do certame e a ordem de classificação, permita ao autor avançar sub judice nas demais etapas da disputa pública, em igualdade de condições com os demais candidatos, mas condicionando nomeação e posse, em caso de aprovação, ao trânsito em julgado de eventual decisão final de procedência proferida nestes autos.”

2.1.1. Em cumprimento à ordem judicial e respeitando-se os critérios iniciais de aferição postos no edital do certame e a ordem de classificação, não será possível o candidato avançar sub judice nas demais etapas do certame tendo em vista que para o cargo pretendido e no segmento de concorrência escolhido o autor obteve 112 pontos, não alcançando pontuação suficiente, pois o último candidato habilitado obteve 124 pontos.

2.2. Ivam Gomes da Silva, pedido 22318, obteve ordem judicial em seu favor (Proc. 3021903-58.2024.8.06.0001), cujo trecho final transcreveremos a seguir:

“Isto posto, considerando a premente situação fática e a fundamentação legal apresentada em respaldo da pretensão autoral, CONCEDO O PEDIDO LIMINAR, para DETERMINAR que a autoridade coatora (PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CEV - COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR/UECE) proceda, no prazo razoável de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão, a divulgação da pontuação do Impetrante, correspondente a Prova Objetiva, 1ª Etapa do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, para o cargo de Socioeducador, EDITAL N°01/2024 – SEAS/SPS, oportunizando-lhe a continuidade no certame, com a submissão às demais fases, acaso obtida a pontuação necessária.”

2.2.1. Em cumprimento à ordem judicial, divulgamos no quadro a seguir a pontuação do demandante correspondente à Prova Objetiva do candidato na 1ª Etapa do Concurso Público:



PEDIDO	NOME	POR	DH	LE	LES	NOTA	CÓD	CARGO	SEGMENTO	SITUAÇÃO
22318	Ivam Gomes da Silva	20	20	28	52	120	10	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Não Habilitado

2.2.2. Com esta pontuação, para o cargo pretendido e no segmento de concorrência escolhido, o autor não alcançou a nota necessária para a sua continuidade no certame, tendo em vista que o último candidato habilitado nestas condições obteve 132 pontos.

2.3. Leanderson Gomes Pereira, pedido 559, obteve ordem judicial em seu favor (Proc. 3029871-42.2024.8.06.0001), cujo trecho final transcreveremos a seguir:

“Diante do exposto, DEFIRO em parte a tutela de urgência pleiteada, determinando a classificação com base nas regras editalícias referentes ao Edital e nº 01/2024-SEAS/SPS de 29 de fevereiro de 2024, possibilitando ao agravante, conforme a ordem de classificação, avançar sub judice nas demais etapas do certame público, tendo suas notas finais apuradas de acordo com os critérios iniciais de aferição postos no Edital do certame e a reserva da sua vaga até decisão ulterior.”

2.3.1. Em cumprimento à ordem judicial, considerando as regras editalícias do Concurso em apreço, sua ordem de classificação não o possibilitou avançar sub judice nas demais etapas do certame, pois para o cargo pretendido e no segmento de concorrência escolhido, considerando que o autor obteve 116 pontos, não alcançou pontuação suficiente, tendo em vista que o último candidato habilitado obteve 124 pontos.

2.4. Raimundo Nonato Barbosa Nobre, pedido 17838, obteve ordem judicial em seu favor (Proc. 3034760-39.2024.8.06.0001), cujo trecho final transcreveremos a seguir:

“Assim, antecipo os efeitos da tutela, apenas para determinar que os demandados concedam provisoriamente ao autor a pontuação correspondente a questão nº 40 da prova objetiva tipo 1 do concurso público para o cargo de Agente socioeducativo, regido edital nº 01/2024-SEAS/SPS de 29 de fevereiro de 2024, possibilitando-a, somente em caso de atingir a cláusula de barreira, respeitando-se os critérios de aferição postos no edital do certame e a ordem de classificação, avançar sub judice nas demais etapas da disputa pública, em igualdade de condições com os demais candidatos, mas condicionando sua nomeação e posse, em caso de aprovação, ao trânsito em julgado de eventual decisão final de procedência proferida nestes autos.”

2.4.1. Conforme decisão judicial concedida em seu favor, o autor passaria de 104 pontos obtidos na 1ª Etapa – Provas Objetivas - para 108 pontos, contudo esta pontuação foi insuficiente para sua habilitação, tendo em vista que o último candidato habilitado no segmento de concorrência do autor – ampla disputa - obteve 136 pontos.

2.5. Renato Silva Ferreira, pedido 4895, obteve ordem judicial em seu favor (Proc. 3001029-21.2024.8.06.9000), cujo trecho final transcreveremos a seguir:

“Diante do exposto, DEFIRO a tutela de urgência pleiteada, determinando a classificação com base nas regras editalícias referentes ao Edital e nº 01/2024-SEAS/SPS de 29 de fevereiro de 2024, possibilitando ao agravante, conforme a ordem de classificação, avançar sub judice nas demais etapas do certame público, tendo suas notas finais apuradas de acordo com os critérios iniciais de aferição postos no Edital do certame e a reserva da sua vaga até decisão ulterior.”

2.5.1. Em cumprimento à ordem judicial, mesmo tendo suas notas finais apuradas de acordo com os critérios iniciais de aferição postos no Edital do certame, sua ordem de classificação não o possibilitou avançar sub judice nas demais etapas do certame, pois para o cargo pretendido e no segmento de concorrência escolhido, considerando que o autor obteve 116 pontos, não alcançou pontuação suficiente, tendo em vista que o último candidato habilitado obteve 132 pontos.

3. O Exame Toxicológico, para os dois candidatos mencionados no item 1 deste Edital, deverá ser de caráter eliminatório, de larga janela de detecção, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

4. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que identifica o uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da CEV/UECE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

5. O resultado do Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

a) Apto: Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

b) Inapto Temporário: Para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.

c) Inapto: Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

6. Os candidatos habilitados deverão realizar o Exame Toxicológico em um dos laboratórios credenciados pelo SENATRAN (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico>).

7. A entrega do laudo com o resultado do Exame Toxicológico deverá ocorrer na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903, ou poderá ser enviado por correios, preferencialmente, via SEDEX no período que constar no cronograma de eventos, para este mesmo endereço.

8. O cronograma de eventos da entrega do laudo do exame toxicológico, para os candidatos em condição sub judice, desta fase, será disponibilizado no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) até o 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial que veicular o presente Edital.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE

Onélia Leite Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ



## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

### ORDEM DE SERVIÇO N°05/2024/SRH

### CONTRATO: N°08/SRH/CE/2024

CONTRATO: N° 08/SRH/CE/2024 CONTRATADA: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA - CNPJ N° 11.380.698/0001-34. OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras do LOTE B — (Trechos II, ill e IV -- Aç. Curral Velho — Aç. Pacajus), da Duplicação do Eixo das Águas do Ceará. PRAZOS CONTRATUAIS: Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.499.000,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 20230009 — SRH e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Engeconsult Consultores Técnicos LTDA, a iniciar a execução do Contrato N° 08/SRH/CE/2024, assinado em 10 de julho de 2024, publicado em Diário Oficial do Estado — DOE, em 25 de julho de 2024, no valor global de R\$ 3.499.000,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais).ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão provenientes dos recursos do Tesouro Estadual e BNDES alocados nas seguintes dotações orçamentárias: N° 29100005.18.544.342.11516.15.449051.175445.111651; N° 29100005.18.544.342.11516.15.449051.150000.0 — 1425648. Assinado em 06 de dezembro de 2024 por Ramon Flávio Gomes Rodrigues, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará — SRH, Respondendo Tiago Brasileiro Coelho Coordenador de Infraestrutura dos Recursos Hídricos — COINF/SRH, Hélio Augusto Machado Pessoa - ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 069/2024/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA ME; AV. EUSEBIO DE QUEIROZ 101 SL 214 EUSÉBIO CENT; BAIRRO: PARNAMIRIM; CEP.: 61.760-000; EUSÉBIO-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230045/SEPLAG/COGEC e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 2024/05708/SEPLAG, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH/2022 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.016405/2024-98. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da Cogerh. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº3150/2024.

## DESIGNA DE FORMA INTERINA O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI, da Lei Federal nº 8.080/1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710/2018, bem como Decreto Estadual nº 36.193/2024 e, CONSIDERANDO que a legislação estadual permite que a Secretaria da Saúde, por meio de Portaria, designe um dos Secretários Executivos para exercício das funções quando outro estiver afastado, ausente ou impedido, à luz do que se evidencia da leitura do art. 51, §3º, da Lei Estadual nº 16.710/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ANTÔNIO SILVA LIMA NETO, CPF nº 355.255.093-34, Secretário Executivo de Vigilância em Saúde, para ocupação da função de Secretário Executivo de Atenção Primária e Políticas de Saúde entre o interim de 26 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, enquanto perdurar o afastamento da Sra. Maria Vaudelice Mota, por motivo de férias.

Art. 2º Com a superveniência do término do afastamento da titular da pasta, assumido interinamente pelo Secretário Executivo de Vigilância em Saúde, cessa de imediato a função acumulada, passando então, a gerir apenas a pasta da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \* \*\*\*

## APOSTILAMENTO Nº308/2024 AO CONTRATO Nº1485/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Unidade Hospitalar, Sr. Manoel Pedro Guedes Guimarães, inscrita no RG nº 90003057408 e CPF nº 573.300.693-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.104236/2024-58, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer apostilamento ao Contrato nº1485/2024, firmado com a empresa PRIMARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.424.062/0004-84, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200184.10.302.171.10902.03.449050.2.603.920000 0.1.40-290190

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR-GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

\*\*\* \* \*\*\*

## ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, ANO 2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024, a partir das 10:00h, reuniu-se através de web conferência, por meio do aplicativo Google Meet, a Assembleia Geral ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, após a convocação por meio do Ofício Circular nº 02/2024 - CPSMT, de 09.07.2024, observado os termos do art. 14 do Estatuto combinado com o art. 12 do Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie, presentes os representantes do Consórcio, a Presidente e Prefeita Municipal de Tauá, Dra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, o Prefeito Municipal de Arneiroz, Monteiro Filho, o Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central – representante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Sr. Antônio Weliton Xavier Queiroz, o Secretário Executivo do CPSMT, Sr. José Ariston Alves de Lima, o Procurador Jurídico do CPSMT - Sr. Francisco Jurandir Tenório Junior, o Diretor Administrativo Financeiro do CPSMT, Sr. Edgleusson Coelho Noronha, a Sra. Reângela Cíntia Rodrigues de Oliveira Lima, Diretora Geral da Policlínica e o Sr. José Arimatea Magalhães Junior, Diretor do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. Constatado o quórum com as representações do Estado do Ceará, do Município de Tauá e do Município de Arneiroz, foi aberta a 2ª Assembleia Geral ordinária. Inicialmente a Presidente deu boas vindas a todos os membros participantes, e iniciou condução dos trabalhos inclusos na pauta. Em seguida disponibilizou a palavra ao Secretário Executivo do CPSMT que de pronto desejou bom dia a todos e esclareceu sobre a necessidade da realização da assembleia trimestral, em virtude de estar prevista no Estatuto do CPSMT. Logo após o pronunciamento inicial do Sr. Ariston Lima, este transferiu a palavra ao Diretor Administrativo Financeiro do CPSMT para que apresentasse o item I da pauta, qual seja, apresentação dos relatórios dos indicadores; de monitoramento e controle das práticas de gestão e assistenciais, referentes ao período de janeiro a março de 2024, os quais foram elaborados pelos Diretores do Consórcio, Policlínica e CEO e preliminarmente aprovados pela comissão de avaliação de desempenho do CPSMT, composta pelos representantes indicados pelos Entes Consorciados , para apreciação e deliberação pela assembleia Consorcial. O Diretor financeiro iniciou a apresentação em epígrafe desejando boas-vindas a todos e passou a esclarecer sobre os resultados da aplicação dos indicadores de gestão, onde praticamente todos foram positivos para o Consórcio, com exceção das metas de execução de mamografias. Em seguida foi disponibilizada a palavra a Diretora Geral da Policlínica, a Sra. Reângela, que fez alguns acréscimos e considerações complementares a apresentação do Diretor Financeiro, Sr. Edgleusson e em referência ao item I da pauta, na qual dentre as considerações, relatou sua preocupação em detrimento do absenteísmo na realização de exames de mamografia. O Superintendente Regional Antônio Welinton Xavier, requereu a palavra e desejou bom dia a todos os membros participantes e, em seu manifesto, também expressou a sua preocupação quanto ao absenteísmo relativo aos exames de mamografia, ressaltando a importância de uma parceria entre os gestores e a realização de uma busca ativa para monitorar os pacientes com a finalidade de melhoria do índices e indicadores nos exames de mamografia. A presidente do CPSMT, Sra. Patrícia Aguiar, solicitou a palavra, e em sua manifestação parabenizou a toda equipe do CPSMT pelos índices e indicadores apresentados, em consonância com a Diretora da Policlínica e o Superintendente Regional, também mencionou a sua preocupação quanto ao tema dos exames de mamografias e sugeriu uma reunião do Superintendente Regional Sr. Antônio Welinton Xavier com os Secretários Municipais dos Municípios consorciados ao CPSMT, bem como, com o corpo diretivo da Policlínica e CEO para buscar uma resolutividade nos absenteismos de exames de mamografias e as melhorias desejadas nos indicadores, na qual de pronto foi concordado com o superintendente regional que se disponibilizou em participar e agendar a referida reunião. Em seguida foi deliberada e acordado entre os membros da assembleia, após sugestão da Presidente, que a data designada para a realização da reunião fosse no dia 31 de julho de 2024 ás 09:00h. logo após, o prefeito Monteiro Filho, representando o ente consorciado, município de Arneiroz, requereu a palavra e desejou bom dia a todos, parabenizou os trabalhos e as apresentações dos gestores do CPSMT e ao final requereu que fosse ofertado maiores atendimentos a população de Arneiroz, de próteses dentárias, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e, de exames de colonoscopia, junto ao Policlínica. Em seguida foi disponibilizada a palavra ao Diretor do CEO que fez algumas considerações e justificativas quanto ao pleito do Sr. Monteiro filho e apresentou os índices e indicadores do CEO. Findada a apresentação do Diretor do CEO, o Secretário Executivo do CPSMT requereu a palavra e ressaltou que os serviços de colonoscopia estiveram suspensos, por um tempo, por falta de profissional para a realização, visto a falta de atratividade do valor do procedimento disponibilizado pelo Consórcio, que é vinculado a uma média entre os parâmetros do



SUS e os valores praticados pelos planos de saúde particulares, que nesse sentido, após negociação com um profissional, os atendimentos foram retomados, embora as quantidades ofertadas, ainda sejam insuficientes, mas, está possibilitando dar seguimento aos diagnósticos das demandas geradas na Policlínica. Logo após o manifesto do Secretário Executivo, foi destinada a palavra ao Procurador do CPSMT que por intermédio de informe, relatou aos membros da assembleia, que na data de 24 de maio de 2024 o Ministério Público do Estado do Ceará demandou uma ACP – Ação Civil Pública em desfavor do CPSMT com o intuito e objetivo de realização de certame de Concurso Público, requerendo através de antecipação de tutela uma medida liminar, e que o Procurador do CPSMT ao tomar conhecimento da referida ação, procurou em ato de diligencia despachar com o Magistrado competente da 2ª Vara Cível de Tauá, bem como a sua assessoria para fins de combater e demonstrar a desnecessidade de concessão da medida liminar. Informou ainda que na data de 15 de julho de 2024 foi proferida Decisão favorável ao CPSMT na qual a Magistrada indeferiu, a priori, a liminar requestada pelo Ministério Público, devendo aguardar as demais manifestações e movimentações processuais. A Presidente parabenizou pela conquista da decisão e colocou em discussão e votação as matérias da pauta deliberadas na qual foi aprovado por unanimidade. Em suas considerações finais, A Presidente desejar boa sorte a todos. Após isso, o Secretário Executivo agradeceu a presença de todos juntamente com a Presidente. Nada mais havendo a tratar-se, a Sra. Presidente declarou encerrada a Assembleia, determinando a mim, Procurador Jurídico, lavrasse digitalmente a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos representantes dos Entes Consorciados, e subscrita pelos demais participantes. DATA: 18/07/2024 SIGNATARIOS: Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Prefeita Municipal de Tauá e Presidente do Consórcio, Antônio Weliton Xavier Queiroz - Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central e Representante do Estado, José Ariston Alves de Lima - Secretário Executivo do CPSMT, Franciso Jurandir Tenório Junior - Procurador Jurídico do CPSMT, Edgleusson Coelho Noronha - Diretor Administrativo-Financeiro do CPSMT, José Arimatea Mgalhães Junior - Diretor Geral do CEO R – Tauá, Reangela Cintia Rodrigues O. Lima - Diretora Geral da Policlínica .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº254/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202319585  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231343**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202319585, Pregão Eletrônico nº 20231343, à prorrogação do prazo passando à vigência até o dia 19/12/2025 junto a empresa MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.572.364/0001-11. IV – ITENS; ITEM: 1; 1081077 – EQUIPAMENTO, CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, ADULTO, ACO OU LATAO, LAMPADA LED, PILHAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 942; QUANT. VALOR UNIT: 200,0000; REMANESCENTES: 581; ITEM: 2; 1081097 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, Nº 0, CURVA, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 340; QUANT. VALOR UNIT: 129,0000; REMANESCENTES: 275; ITEM: 3; 1081110 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, Nº 1, CURVA, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT. HOMOLOGADOS: 335; QUANT. VALOR UNIT: 320,0000; REMANESCENTES: 263; ITEM: 4; 1081120 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, Nº 2, CURVA, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 275; QUANT. VALOR UNIT: 160,0000; REMANESCENTES: 215; ITEM: 5; 1081130 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, Nº 3, CURVA, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 581; QUANT. VALOR UNIT: 160,0000; REMANESCENTES: 396; ITEM: 6; 1081140 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, RETA, Nº 3, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 236; QUANT. VALOR UNIT: 290,0000; REMANESCENTES: 206; ITEM: 9; 11717710 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, RETA, Nº 4, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 824; QUANT. VALOR UNIT: 160,0000; REMANESCENTES: 439; ITEM: 7; 1081150 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, Nº 5, CURVA, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 476; QUANT. VALOR UNIT: 350,0000; REMANESCENTES: 316; ITEM: 8; 11717610 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, RETA, Nº 3, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 231; QUANT. VALOR UNIT: 300,0000; REMANESCENTES: 191; ITEM: 11; 1081087 – EQUIPAMENTO, CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, PEDIATRICO, ACO OU LATAO, LAMPADA LED, PILHAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 423; QUANT. VALOR UNIT: 190,0000; REMANESCENTES: 288; ITEM: 12; 11717810 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, RETA, Nº 00, INFANTIL, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 233; QUANT. VALOR UNIT: 300,0000; REMANESCENTES: 133; ITEM: 13; 1171476 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, RETA, Nº 0, INFANTIL, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 276; QUANT. VALOR UNIT: 170,0000; REMANESCENTES: 161; ITEM: 14; 1171486 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, RETA, Nº 1, INFANTIL, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 273; QUANT. VALOR UNIT: 170,0000; REMANESCENTES: 173; ITEM: 15; 1171496 – LAMINA DE LARINGOSCOPIO, ACO INOX, TIPO FIBRA OTICA, RETA, Nº 2, INFANTIL, COMPATIVEL COM CABO DE LARINGOSCOPIO TIPO FIBRA OTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 208; QUANT. VALOR UNIT: 300,0000; REMANESCENTES: 158; V – DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº5º AO TERMO DE AJUSTE Nº48/2021  
NUP 24001.084515/2024-98  
PRÉ-RESERVA 1356823000**

I - Doc. N° 45/2024 - 5º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 48/2021, que entre si celebraram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste nº48/2021**, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos odontológicos para o Município de Porteiras/CE, conforme Plano de Trabalho; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 03 de dezembro de 2024 e findando em 01 de junho de 2025; VI – DATA: 02/12/2024; VII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Fábio Pinheiro Cardoso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº47/2024 TERMO DE AJUSTE Nº37/2022  
NUP 24001.088897/2024-29  
PRÉ-RESERVA Nº1357961000**

I - Doc. Nº 47/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 37/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste nº37/2022**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedra Branca/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 06 de dezembro de 2024 e findando em 04 de junho de 2025; V - FORO: Fortaleza/CE; VI- DATA: 06/12/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Matheus Pereira Mendes.,

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*



## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1176/2021

PROCESSO Nº24001.077833/2024-01

PRÉ-RESERVA 1341973000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 774/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1176/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN); III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FULL TIME LOGÍSTICA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Costa Aguiar, nº 1782 - fundos, bairro Ipiranga, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogação e do valor, além do reajuste do Contrato nº1176/2021**, com base no IGPM, que tem como objeto o Serviço de transporte multimodal interinstitucional de remessas de produtos perigosos – substâncias infeciosas, do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará – LACEN/CE aos Laboratórios de Referência Regional/Nacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da Contratada. VIII – VALOR GLOBAL: R\$764.674,46 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e Eduardo Jorge Coelho Goston.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº942/2022

PROCESSO Nº24001.072150/2024-59

PRÉ-RESERVA 1341474000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 737/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 942/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: TECLAV – TECNOLOGIA LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA; V – ENDEREÇO: Av. José Amora Sá, 1550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogação e do prazo e do valor, além do reajuste com base no IPCA do Contrato 942/2022 celebrado com a TECLAV – TECNOLOGIA LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é o serviço de lavanderia; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 3.175.365,87 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 06 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 06/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Otávio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº612/2023

PROCESSO Nº24001.084115/2024-82

PRÉ-RESERVA 1346714000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 715/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ (SANTA CASA DE PARACURU); V – ENDEREÇO: Rua Perboyre e Silva, s/n, Paracuru/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº612/2023**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023; VIII – VALOR GLOBAL: R\$135.036,35 (cento e trinta e cinco mil trinta e seis reais e trinta e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 29/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Adriano Alves de Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2024

NUP 24001.089329/2024-45

PRÉ-RESERVA N°1352920000

I – ESPÉCIE: Doc nº 719/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: DM PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS; V – ENDEREÇO: Rua Nogueira Aciole, nº 996, sala 1, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº168/2024**, que tem como objeto contratação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM 20 (VINTE) PORTAS DE VIDROS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 25.987,92 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 27 de fevereiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 06/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ana Mirian Aguiar Bastos e DENIS MARINHO PINHEIRO BEZERRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº30/2024

POLLR/CAMOCIM

NUP 24001.103635/2024-00

PRÉ-RESERVA N°1357908000

I – ESPÉCIE: Doc nº 755/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 30/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM; V – ENDEREÇO: Rua Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e na Portaria GM/



MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº30/2024**, à quantia de R\$ 27.820,17 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e dezessete centavos), visando o pagamento do 13º salário do complemento do piso de enfermagem, para o exercício de 2024, conforme a Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024. XI – VALOR GLOBAL: R\$ 27.820,17 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e dezessete centavos); X – VIGÊNCIA: A mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°34/2024**

**POLI.R/TAUÁ**

**NUP 24001.103788/2024-49**

**PRÉ-RESERVA Nº1357997000**

I – ESPÉCIE: Doc nº 761/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 34/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; V – ENDEREÇO: Avenida Coronel Lourenço, 211, centro, Tauá/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e na Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº 34/2024**, à quantia de R\$ 29.331,13 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos), visando o pagamento do 13º salário do complemento do piso de enfermagem, para o exercício de 2024, conforme a Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024. XI – VALOR GLOBAL: R\$ 29.331,13 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos); X – VIGÊNCIA: A mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 05/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°45/2024**

**POLI.R/CANINDÉ**

**NUP 24001.103789/2024-93**

**PRÉ-RESERVA Nº1358003000**

I – ESPÉCIE: Doc nº 762/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 45/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA**; V – ENDEREÇO: Avenida Chico Campos, nº 951, Monte, Canindé/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e na Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº 45/2024**, à quantia de R\$ 4.373,60 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), visando o pagamento do 13º salário do complemento do piso de enfermagem, para o exercício de 2024, conforme a Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024. XI – VALOR GLOBAL: R\$ 4.373,60 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos); X – VIGÊNCIA: A mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 05/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Sônia de Oliveira Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202416843**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241079 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 24001.038810/2024-72. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITENS; **SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; ITEM: 1; 1897495 – BOLSA, COLETORA PARA OSTOMIA INTESTINAL, FECHADA, DUAS PEÇAS, SISTEMA DE ACOPE COM CLICK AUDIVEL A BASE ADESIVA. SISTEMA DE ACOPE DE 60MM DE DIAMETRO., FILTRO CIRCULAR COMPLETO PARA REDUCAO COMPROVADA DE BALONAMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: COLOPLAST. QUANT.: 1.350; VALOR UNITARIO: R\$39,0000; ITEM: 2; 18975010 – ADESIVO, CONVEXA FLEXIVEL PROFUNDA, FORMATO CURVO QUE SE ADAPTA A AREAS IRREGULARES E PROFUNDAS DA PELE PERIESTOMA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: COLOPLAST. QUANT.: 225; VALOR UNITARIO: R\$102,0000; ITEM: 3; 1897310 – ADAPTADOR, CINTO ELASTICO AJUSTAVEL, 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: COLOPLAST QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$84,0000; ITEM: 4; 994224 – ADESIVO, FLEXIVEL, ELASTICO, MACIO EM FORMA DE ARCO, PARA REFORCO A FIXACAO E ADERENCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE OSTOMIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: COLOPLAST. QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$13,0000; ITEM: 5; 1897674 – BARREIRA PROTETORA, PO DE HIDROCOLOIDE, PARA ESTOMIA COM DERMATITE, PARTICULAS ABSORVENTES, CARBO-XIMETILCELULOSE SODICA, FRASCO 25G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: COLOPLAST. QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$92,0000; ITEM: 6; 18975110 – BARREIRA PROTETORA, CORRECAO DAS IRREGULARIDADES DA DERME, PARA ESTOMIAS EM FORMA DE PASTA SEM ALCOOL EM SUA COMPOSICAO, EM RESINA SINTETICA ELASTICA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE, 60G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: COLOPLAST QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$119,0000; ITEM: 7; 18975210 – SOLUCAO, PARA LIMPEZA DA PELE SEM ENXAGUE, USO NA ESTOMATERAPIA, FRASCO 180ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$70,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241079; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202433535**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **VITTAFLLEX IND. E COM. DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA, PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COLCHÃO PIRAMIDAL, ARTICULADO E OUTROS) PARA ATENDIMENTO À REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231267 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03436839/2023 – (parcial 24001.102142/2024-44). 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESAS E ITENS; **VITTAFLLEX IND. E COM. DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA**; ITEM: 2; 1001608 – COLCHAO HÓSPITALAR, PIRAMIDAL, ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, 1,50CM X 6CM X 0,70CM, 28MM, TIPO CAIXA DE OVO PARA VENTILACAO E DISTRIBUICAO DO PESO PARA AUXILIAR NA PREVENCAO DE ULCERA POR PRESSAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 450; VALOR UNITARIO: R\$85,7700; PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 6; 1097073 – CAPA, DESCARTAVEL PARA VIDEOCIRURGIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 23.500; VALOR UNITARIO: R\$2,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231267; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 147/2024**  
**VIPROC Nº01397984/2023**  
**PRÉ-RESERVA Nº1229045000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HSAS; CONTRATADA: **RHEABIOTECH DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA**; OBJETO: A **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ANTICORPOS)** PARA O SETOR DE PATOLOGIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 58.409,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – CONSUMO SUS; 07879.24200 204.10302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.03.01 – CONSUMO TE; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e LUÍS ANTÔNIO PERONI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 148/2024**  
**VIPROC Nº01397984/2023**  
**PRÉ-RESERVA Nº1229045000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HSAS; CONTRATADA: **LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**; OBJETO: A **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ANTICORPOS)** PARA O SETOR DE PATOLOGIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10 302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – CONSUMO SUS; 07879.24200204.10302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.03.01 – CONSUMO TE; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e LEONARDO TEIXEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1589/2024**  
**PROCESSO Nº24001.072876/2024-91**  
**PRÉ-RESERVA 1348282000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECTOSES – SES/HSJ; CONTRATADA: **IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Curativo, fendas para acesso venoso periférico central em adulto, 9cm +/-1cm x 11cm +/-1cm, película transparente de poliuretano, semipermeável, adesivo hipoalergênico, reforço de borda em toda a sua extensão**, mínimo duas fitas para promover a estabilização do cateter, embalagem 1.0 unidade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado do(a) data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01.11753.1895 DATA: 10/12/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU E ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1623/2024**  
**VIPROC Nº01397984/2023**  
**PRÉ-RESERVA Nº1229045000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HSAS; CONTRATADA: **FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**; OBJETO: A **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ANTICORPOS)** PARA O SETOR DE PATOLOGIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1137.24200204.10302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3 .01 – CONSUMO SUS; 47262.24200204.10302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.03.01 – CONSUMO TE; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024; SIGNATARIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e MARCELO ADOLFO VELOSO DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1689/2024**  
**NUP 24001.090213/2024-59**  
**PRÉ-RESERVA Nº1353806000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS - SES/HC; CONTRATADA: **DIAGLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; OBJETO: A **contratação de Insuimos de Laboratório**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231451, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 439.890,00 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; SIGNATARIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e FATIMA MARIA GERALDO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1703/2024**  
**PROCESSO Nº24001.083999/2024-58**  
**PRÉ-RESERVA 1349681000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SES/HRG; CONTRATADA: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 78.128,80 (setenta e oito mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457 DATA: 10/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1727/2024**  
**NUP 24001.072986/2024-53**  
**PRÉ-RESERVA N°1340371000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SES/AGF; CONTRATADA: **BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: A aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 237.370,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15457 - 242001 84.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200 000.1; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e PAULO ROGÉRIO REBOUÇAS MACEDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1729/2024**  
**PROCESSO N°24001.089358/2024-15**  
**PRÉ-RESERVA 1352892000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SES/AGF; CONTRATADA: **SURGICALLMED COMERCIO LTDA**; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.552.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457 DATA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E ELSON ALMEIDA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1730/2024**  
**NUP 24001.085403/2024-54**  
**PRÉ-RESERVA N°1350352000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SES/AGF; CONTRATADA: **SURGICALLMED COMERCIO LTDA**; OBJETO: A aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.339.400,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e ELSON ALMEIDA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1740/2024**  
**NUP 24001.102267/2024-74**  
**PRÉ-RESERVA N°1357277000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SES/AGF; CONTRATADA: **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**; OBJETO: A aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231450, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 523/2024**

PROCESSO N°: 24001.086268/2024-64 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - IPC/SESA. JUSTIFICATIVA: Solicito a aquisição de material de manutenção de bens imóveis, considerando que o processo licitatório nº NUP: 24001.051884/2024-02 já foi iniciado. Enquanto o pregão não é realizado e não há ARP vigente, pedimos a compra para suprir a necessidade de reposição do estoque de materiais de manutenção, assegurando a eficiência operacional e a segurança das instalações do Instituto. Em anexo, segue a lista dos materiais descritos com seus respectivos códigos. (...) A aquisição de material de manutenção é de extrema importância para garantir a continuidade das operações e a segurança das instalações do Instituto de Prevenção do Câncer. Manter um estoque adequado de materiais de manutenção é essencial por várias razões: • Eficiência Operacional: A disponibilidade imediata de materiais de manutenção evita interrupções nos processos operacionais, garantindo que as atividades possam ser retomadas rapidamente em caso de falhas ou necessidades de reparos. • Segurança: A manutenção regular e o pronto atendimento a qualquer necessidade de reparo são cruciais para assegurar a segurança dos colaboradores e do patrimônio da instituição. Materiais de manutenção de qualidade ajudam a prevenir acidentes e minimizar riscos. • Economia de Custos: A aquisição planejada de materiais de manutenção permite negociar melhores preços e condições com fornecedores, além de evitar custos elevados de emergência ou reparos não programados. • Conformidade Normativa: A manutenção adequada das instalações garante o cumprimento das normas regulamentadoras e legislações vigentes, evitando penalidades e mantendo a conformidade legal. • Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos: Materiais de manutenção de qualidade contribuem para o prolongamento da vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, os custos de capital. Diante desses pontos, a aquisição de materiais de manutenção é imprescindível para que a instituição continue operando de forma eficiente, segura e econômica, assegurando a integridade das instalações. VALOR GLOBAL: R\$ 6.646,50 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 183397 - 24200364.10.302.171.20572.03.339030.2.600920000.0.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **IVONILDE S MAIA COMERCIO**; DISPENSA: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 128/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS : R\$ : 22.776,00 ; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS : R\$ 22.776,00; PROCESSO N°: 10948190/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, teste de segurança elétrica e treinamento operacional, com reposição total de peças e acessórios originais, para máquina unitarizadora de medicamentos OPUSPAC SYSTEM, cortadora de blister, alimentadora automática de blister e ampolas, para atender as necessidades do Hospital São José de Doenças Infecciosas HSJ/SESA,



por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (fls. 307-312) JUSTIFICATIVA: O Hospital São José de Doenças Infecciosas possui em sua Farmácia, o equipamento que realiza unitarização/fracionamento de medicamentos. Além de fácil operação para o colaborador na unitarização, que é o processo de preparar os medicamentos na forma pronta, para ser administrada ao paciente, agiliza bastante o processo de dispensação de medicamentos por dose unitária VALOR GLOBAL: R\$ 45.552,00 ( quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242002 24.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 e 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **MAGNA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 11/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 11/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 134/2024

PROCESSO Nº: 24001.037957/2024-45 / SUITE /SESA OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, acessórios consumíveis, equipamentos de backup, updates e calibrações em 17 (dezessete) monitores multiparâmetros, da marca LIFEMED, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Considerando que o Hospital São José utiliza os equipamentos médico hospitalares monitores multiparâmetros da marca LIFEMED para acompanhar a evolução dos sinais vitais dos pacientes em tempo real, auxiliando na avaliação da resposta ao tratamento clínico, os quais demandam serviço de manutenção, portanto devem ser inspecionados contínuamente e periodicamente para garantir segurança dos usuários, mantendo um adequado padrão operacional, demandando conhecimentos técnicos especializados em sua manutenção e operação, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. A falta de manutenção pode levar ao colapso dos equipamentos, essenciais ao atendimento dos pacientes/usuários do Hospital São José/ SESA VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 ( cento e doze mil e duzentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01.15503; 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01.2 7077; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; CONTRATADA: **SHELTER MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 135/2024

PROCESSO Nº: 24001.079723/2024-75 / SUITE /SESA OBJETO: Prestação de serviços de assistência, reabilitação de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, Portadores de Fissuras Labiopalatinas - FLP, os quais deverão ser regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, consoante com a necessidade da administração pública, respeitando os quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 009/2024, pela inabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 22/11/2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação; JUSTIFICATIVA: 3.1. A Constituição Federal/1988 estabelece a saúde como “direito de todos e dever do Estado”. E que a organização do Sistema Único de Saúde – SUS é baseada nos princípios diretivos de universalização do acesso, integralidade e igualdade da assistência, como garantia do direito à saúde (BRASIL, 1988). 3.2. A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, registra-se em seu Art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. 3.3. A Lei 8.080/1990 e a Portaria GM/MS nº 1.034/2010 dispõem sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 3.4. A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera qualidade na assistência como o grau em que serviços de saúde aumentam a probabilidade de desfechos de saúde desejados e que sejam consistentes com o conhecimento profissional baseado em evidências, considera ainda que serviços de saúde de qualidade são efetivos, eficientes, seguros, equitativos e centrados nas pessoas (WHO, 2022). 3.5. As anomalias congênitas afetam cerca de 5% dos nascidos vivos no mundo. Entre elas, as anomalias craniofaciais formam um grupo diverso e complexo, incluindo malformações isoladas e múltiplas, de etiologia genética ou não. Em geral, as anomalias craniofaciais são entendidas como defeitos congênitos que envolvem o crânio, a face e a cavidade bucal e nasal (MONLLEÓ E GIL-DA-SILVA-LOPES, 2009). 3.6. Os indivíduos fissurados podem apresentar dificuldades respiratórias, de alimentação, problemas de fala e de audição, alterações na dentição, dentre outras sequelas. O não-tratamento implica em ônus, visto que pode ocasionar problemas psicológicos e emocionais, além de estigmatização e exclusão social da pessoa com FLP (BRASIL, 2017). 3.7. Portadores de FLP podem apresentar diversas dificuldades e complicações simples pela ausência de integridade estrutural e anatômica, que podem afetar, dentre outras, a audição, sucção, deglutição, mastigação, fonação e respiração. Como exemplo, as alterações estruturais craniofaciais podem ocasionar desordens na articulação e na ressonância dos sons verbais, comprometendo assim o desenvolvimento da fala no fissurado. Se não for realizada uma intervenção precoce, a gravidade das alterações de fala apresenta grande variedade, podendo alcançar um nível de ineligibilidade que comprometa a interação social do sujeito. 3.8. Um fator fundamental para a reabilitação dos pacientes portadores dessa anomalia, é a atuação multidisciplinar de profissionais especializados, para promover um tratamento biopsicossocial de maneira completa com o intuito de ajudar os pacientes e suprir as suas necessidades, solucionando os problemas, com o objetivo de atender às necessidades principais desse paciente e de sua família, contribuindo para uma melhora no aspecto físico, emocional e levando a uma melhora na qualidade de vida (SILVA, AMARAL e SILVA, 2021). 3.9. As anomalias congênitas representam um importante problema de saúde pública, e muitas delas têm significativo impacto na qualidade de vida dos indivíduos ou mesmo em sua sobrevivência. Nesse sentido, o diagnóstico precoce desses agravos, seja no pré-natal ou ao nascimento, é fundamental para o encaminhamento desses indivíduos para tratamentos e intervenções adequadas e oportunas (BRASIL, 2022). 3.10. A reabilitação da pessoa com fissura engloba aspectos funcionais, estéticos e emocionais. O objetivo é a inserção do indivíduo no contexto social, educacional e profissional. Além da atuação da equipe interdisciplinar, destaca-se que a participação da família no processo é fundamental para o Documento assinado eletronicamente por: ROMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA em 13/12/2024, às 13:38 GISLENE VIEIRA DA SILVA em 13/12/2024, às 11:55 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4E2E-2558-1BDE-5164. qualidade de vida do paciente e para o sucesso da reabilitação. 3.11. A presente contratualização tem como finalidade a ampliação da oferta de serviços de assistência, reabilitação aos usuários do SUS, portadores de fissuras labiopalatinas - FLP, registrados na Central de Regulação do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$678.108,48 ( seiscentos e setenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.171.20663.03.339039.02.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº. 14.133/2021 e seus regulamentos; CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS CRANIOFACIAIS DO CEARÁ - ASSOCIAÇÃO BEIJÀ FLOR (ABF) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 12/12/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO : 12/12/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº70/2023 PROCESSO Nº24001.034520/2023-79

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATARIO: **MUNICÍPIO DE AMONTADA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **Doação dos bens discriminados:** Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 536791 TECLADO: 536792 MONITOR: 536793; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA - BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 536831; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 536982; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº51/2024  
PROCESSO NUP 24001.098182/2024-84**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com os parágrafos § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ R\$ 6.241,60 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) junto à **INCOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no C.N.P.J. Nº 01.764.527/0001-55, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1519/2018, que teve por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raio-x, durante o período do mês de setembro/2024, para atender as necessidades da SESA.

Francisco Antônio de Oliveira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO/HMJMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP Nº24001.033860/2023-82**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor R\$ 202,74 (duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos), junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS / Canindé, referente ao mês de OUTUBRO / 2023.

Antônio Weliton Xavier Queiroz  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP: 24001.099636/2024-34**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600 , Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. o art. 63§§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 520,66 (quinientos e vinte reais e sessenta e seis centavos), junto a empresa (**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU**), denominada SAAE, inscrita no CNPJ: nº 07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS de Iguatu, referente ao mês de DEZEMBRO / 2024. Iguatu - CE, 16 de dezembro de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP Nº24001.064334/2024-45**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor R\$ 178,89 (cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS/Canindé, referente ao mês de AGOSTO/2024.

Antônio Weliton Xavier Queiroz  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL  
QUIXADÁ - CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP Nº 24001.076026/2024-62**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor R\$ 212,41 (duzentos e doze reais e quarenta e um centavos), junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS/Canindé, referente ao mês de SETEMBRO/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Antônio Weliton Xavier Queiroz  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP Nº24001.037887/2024-25**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor R\$ 178,89 (cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS/Canindé, referente ao mês de MAIO/2024.

Antonio Weliton Xavier Queiroz  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP 24001.087632/2024-11**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.418,22:- (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), referente ao mês de OUTUBRO/2024, juntamente a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da FNS/SOBRAL.

Mônica Souza Lima  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP Nº24001.028440/2024-65

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor R\$ 202,74 (duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos), junto ao **SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS/Canindé, referente ao mês de ABRIL/2024.

Antônio Weliton Xavier Queiroz

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.091362/2024-35

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. o art. 63§§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$470,78(QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), junto a empresa (**AMBIENTAL CRATO C SANEAMENTO SPE S.A.**), denominada Ambiental Crato, inscrita no CNPJ: nº 45.898.856/0001-64, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS de Crato-Ce, referente ao mês de OUTUBRO/2024. Crato - CE, 16 de dezembro de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP Nº24001.058438/2024-11

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor R\$ 247,96 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), junto ao **SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS DE CANINDÉ, referente ao mês de Julho de 2024.

Antônio Weliton Xavier Queiroz

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 24001.016891/2024-50

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza - CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor proporcional de R\$5.335,00 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) em favor de **CENTRO DE ESTOMATOLOGIA E RADIOLOGIA DO CEARA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 05.099.976/0001-87, serviço para referente a EXAMES AVULSOS para pacientes com necessidades especiais e com fissuras lábio palatinas para o Setor de Odontologia do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. no período de setembro à dezembro de 2023, contrato nº 1311/2020, Fortaleza/CE 16 de dezembro de 2024.

Edison Jataí Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO N°24001.100596/2024-81

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CÓNSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 14.657,92 (quatorze mil secentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de locação de impressoras, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Outubro/2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO NUP 24001.038274/2024-13

Á SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.071,43:- (DOIS MIL, SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao mês de MAIO/2024,junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto e fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da FNS/SOBRAL. Sobral, 13 de dezembro de 2024.

Monica Souza Lima

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: NUP 24001.088516/2024-10

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como art. 22, §2º, alínea "a" do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigaçāo de pagamento da dívida no valor de R\$ 11.202,00 (Onze mil e duzentos e doze reais), referente a contratação de serviço laboratorial, para atender as necessidade do HIAS, correspondente ao período de Setembro parte 2 e Outubro de 2023, em favor da empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TÁVORA LTDA**, CONTRATO nº 131/2023, inscrita no CNPJ Nº 11.402.100/0001-60, contrato n.º 131/2023;

Edison Jataí Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº15/2024.

**DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO (TIME) RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE ANTIMICROBIANOS (PGA) DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto No 27.419, de 14 de abril de 2004, atualizadas pelo Decreto No 20.950 de 09 de janeiro de 2008, e CONSIDERANDO a Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde, publicada em 2017 pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2021, que dispõe sobre a Implementação do Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos

Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

pelos hospitais; CONSIDERANDO a Portaria nº 896/2021 que institui as Diretrizes da Farmácia Clínica nos serviços da Rede Sesa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 1002/2021, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução Nº 55/2021-CESAU/CE, que aprova a Política Estadual de Assistência Farmacêutica (PEAF); CONSIDERANDO a Portaria nº 808/2022 que institui as Diretrizes da Assistência Farmacêutica Hospitalar da Rede Sesa e dá outras providências; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1876/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE ANTIMICROBIANOS E CRIA GRUPO TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E UNIDADES HOSPITALARES DA REDE SESÁ. RESOLVE:

Art. 1º- Criar o Grupo Técnico (TIME) responsável pelo Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos (PGA) do Hospital São José de Doenças Infeciosas

Art. 2º- O Grupo que trata o art.1º, será composto pelos seguintes COMPONENTES:

TIME GESTOR DO PGA	
Dr. Francisco Edson Buhamra Abreu	Diretor Geral
Dra. Lara Gurgel Fernandes Távora	Diretora Clínica
Dra. Evelyn Santana Girão	Gestora da CCIH
Dra. Ruth Maria de Oliveira Araújo	Diretora Técnica
Dra. Glaura Fernandes Teixeira de Alcântara	Gestora do Escritório da Qualidade
Paulo Germano de Carvalho	Gestor do Laboratório
Nancy Costa de Oliveira Caetano	Gestora da Equipe de Enfermagem
Maria Macedo Saraiava Tavares	Gestora da Farmácia
Marcos Fabrício de Lima Carneiro	Gestor da Tecnologia da Informação e Comunicação
TIME OPERACIONAL DO PGA	
Dra. Evelyn Santana Girão	Gestora da CCIH
Liliane Oliveira do Nascimento	Enfermeira da CCIH
Lucas Mendes Feitosa Dias	Farmacêutico Clínico
Dr. Jacó Ricarte de Mesquita	Microbiologista Clínico

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu

DIRETOR GERAL

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA CC 0029/2024-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FABIOLA FALCAO CARVALHO LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação , integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues , em SUBSTITUIÇÃO ao titular GENI CARMEM CLEMENTINO ALVES, em virtude de Férias, no período de 13 de Janeiro de 2025 a 27 de Janeiro de 2025. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Tania Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE



### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA N°3874/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.014439/2023-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013.SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3874/2024-GS DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
THIAGO TEIXEIRA SALGADO	POLICIAL MILITAR	301.201-1-6	2 PISTOLA CAL.9;	2156,00	179,67
BRUNO PEREIRA MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	301.035-1-5	3 CARREGADORES;		179,67
TIAGO BEZERRA LIMA	POLICIAL MILITAR	301.219-6-1	26 MUNIÇÕES CAL.9;		179,67
CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	POLICIAL MILITAR	301.205-7-4	2 MUNIÇÕES CAL.12;		179,67
TAYANA LOPES VIEIRA	POLICIAL MILITAR	300.017-5-3	10 MUNIÇÕES CAL.38;		179,67
FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	301.083-1-0			179,67
ANDRE NASCIMENTO BRANCO	POLICIAL MILITAR	404.644-1-7			179,67
JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	791.112-8-7			179,67
MARIA ELANE SOARES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	405.030-1-3			179,67
JOSIVAN DA ROCHA SILVA	POLICIAL MILITAR	301.052-1-4			179,67
MARCELO JESSY MELO MOTA	POLICIAL MILITAR	300.381-1-8			179,67
CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	301.091-1-2			179,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.156,00</b>	

PMS: 12

VALOR GERAL: 2.156,00

PISTOLA:2

CARREGADORES: 3

MUNIÇÕES: 38

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4302/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016355/2024-35, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º,do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.<sup>º</sup> do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013.SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4302/2024-GS DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JAIROBE MATIS CORDEIRO	POLICIAL MILITAR	307.051-1-4	1 PISTOLA CAL.380;	1264,00	421,33
JOSE RAFAEL PEREIRA NERES	POLICIAL MILITAR	308.696-0-5	116 MUNIÇÕES CAL.380;		421,33
GABRIEL FELISMINO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.174-6-3	4 CARREGADORES		421,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.264,00</b>

PMS: 3

VALOR GERAL: 1.264,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 116

CARRÉGADORES: 4

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº4362/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061042340202422, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4362/2024-GS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jefferson Puppo Moreno de Oliveira	Policial Militar	305.250-1-3	01 revólver cal.38;	672,00	96,00
Flank Henrique Pereira Carvalho	Policial Militar	308.899-5-9	12 munições cal.38		96,00
Anderson Michael Viana Rebouças	Policial Militar	308.905-8-2			96,00
Luiz Carlos Fernandes Nogueira	Policial Militar	309.041-1-7			96,00
Manoel Lobo de Souza Júnior	Policial Militar	3038.835-3-5			96,00
Luydson Kaio Gê Pereira Costa	Policial Militar	308.851-6-3			96,00
Vinícius Kauê Torres Bezerra	Policial Militar	300.134-6-8			96,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 672,00</b>

POLICIAIS: 07

VALOR GERAL: 672,00

REVÓLVER: 01

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 12

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº4816/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022571/2024-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4816/2024-GS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Cristiano Sousa Silva	Policial Militar	302.806-1-X	01 pistola cal.40	800,00	100,00
Rafael Coelho de Oliveira	Policial Militar	305.256-1-2			100,00
Jander João Rosário Félix Ferreira	Policial Militar	308.818-0-X			100,00
Victor Patrício Sales	Policial Militar	308.737-5-0			100,00
Marcos Teylon Teixeira Praciano	Policial Militar	308.734-3-2			100,00
João Alberto Delmiro da Silva	Policial Militar	112.852-1-X			100,00
Manuel Rodrigues Benigno	Policial Militar	302.810-1-2			100,00
Charles Miller Avila Melo	Policial Militar	309.154-4-5			100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 800,00</b>

POLICIAIS: 08

VALOR GERAL: 800,00

PISTOLA: 1

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº4831/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.025586/2024-59, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4831/2024-GS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Alex Felinto de Lucena	Policial Civil	300.012-1-4	01 revólver cal.32; 07 munições cal.32	642,00	107,00
William Everaldo Souza Silva	Policial Civil	300.120-2-X			107,00
Gustavo Ícaro Henrques	Policial Civil	300.033-2-2			107,00
Felipe Barros Cavalcante	Policial Civil	404.774-1-1			107,00
Geislânio de Freitas Amancio	Policial Civil	300.108-8-4			107,00
Ítalo Ferreira Gonçalves	Policial Civil	300.012-8-1			107,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 642,00</b>

PCS: 06

VALOR GERAL: 642,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 07

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°4836/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.025935/2024-32, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4836/2024-GS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Gabriel Penetto Paoli	Policial Civil	300.020-9-1	01 revólver cal.38;	642,00	214,00
Leonardo Guilherme de Souza Belém	Policial Civil	300.115-8-9	07 munições cal.38		214,00
Elias Luiz Miranda Santos Júnior	Policial Civil	300.094-7-9			214,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 642,00</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 642,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 07

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°5024/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.021183/2024-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5024/2024-GS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Jairo de Sousa Filho	Policial Civil	300.029-5-4	01 revólver cal.357;	412,00	103,00
Artur de Sousa Lima	Policial Civil	300.032-4-1	01 munição cal.357;		103,00
Agassis Souza Rodrigues da Silva	Policial Civil	300.010-7-9	02 munições cal.38		103,00
Jhonatan Moreno Cavalcante	Policial Civil	300.014-2-7			103,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

PCS: 04

VALOR GERAL: 412,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 03

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°5034/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.023557/2024-52, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5034/2024-GS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Lizardo da Silva	Policial Civil	300.455-1-3	01 revólver cal.38;	480,00	120,00
Rafael Pinheiro Moura	Policial Civil	300.465-1-X	20 munições cal.38		120,00
Eveline Samia de Oliveira Tabosa	Policial Civil	300.018-9-3			120,00
Francisco de Assis Moreira Lima	Policial Civil	404.833-1-4			120,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 480,00</b>

PCS: 04

VALOR GERAL: 480,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 20

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°5244/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de participar do Curso Prático de Voo por Instrumentos de Helicóptero (IFR-H), conforme NUP 10001.015947/2024-44, concedendo-lhe diárias, de acordo com o Plano de Ação aprovado para aplicação de recursos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública – Processo SEI nº 08020.007031/2020-17, conforme Termo de Adesão nº 11/2020 celebrado entre a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEGEN/MJSP e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2020; e de acordo com o Decreto nº 5.992/2006, alterado pelo artigo 1º - §5º e artigo 2º, do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº4850/2024-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TRECHO	PERÍODO	DIÁRIAS				PASSAGENS VALOR	TOTAL RS
					QTD.	VALOR	AJUDA DE CUSTO	SUBTOTAL		
Antonio Lincoln Araújo Batista	151.836-1-6	Major PM	Fortaleza -CE – Piraraquara-PR – Fortaleza -CE	05/01 a 05/02/2025	31,5	335,00	95,00	10.647,50	3.090,80	13.738,30
Michael Gomes Lessa	301.127-1-7	Delegado PCCE	Fortaleza -CE – Piraraquara-PR – Fortaleza -CE	05/01 a 05/02/2025	31,5	335,00	95,00	10.647,50	3.090,80	13.738,30

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 025/2024/NUP Nº10001.013523/2024-45 - IG: 1356781000

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 07.261.661/0001-10; CONTRATADA: LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.624.386/0001-26; OBJETO: Constitui objeto desta a contratação de empresa para a locação de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI) de interesse da contratante, nas condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com processo NUP nº 10001.013523/2024-45; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2024-FSPDS (SACC nº 1355498), será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ 898.020,00 (oitocentos e noventa e oito mil e vinte reais), pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Ceará, para o exercício de 2024, na classificação: 182832 - 10200016.06.181.196.20853.03.339039.2.713920000.1; DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Juliana Santiago Silva, Representante Legal da empresa Locobox Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**POR**TARIA Nº068/2024-GC (FORA DO ESTADO)

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 18001.039793/2024-98, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 02 a 12/12/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de realizarem o acompanhamento e segurança pessoal do Secretário da SAP, em viagem para Brasília/DF, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, § 1º, art. 4º §2º inciso II, art. 12 §1º, art. 15 e art. 16, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2024-GC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
ALEXANDER BENTO DA SILVA, M.F. 113.079-1-4	2º TEN QOAPM	II	02 a 12/12	Fortaleza/ CE– Brasília/ DF-Fortaleza/CE	10,5	354,84	50%	-	-	-	5.588,73
ETIÉNIO ROCHA DA SILVA, M.F. 112.558-1-7	SUBTEN PM	II	02 a 12/12	Fortaleza/ CE– Brasília/ DF-Fortaleza/CE	10,5	354,84	50%	-	-	-	5.588,73
FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA ROCHA, M.F. 134.834-1-8	1º SGT PM	II	02 a 12/12	Fortaleza/ CE– Brasília/ DF-Fortaleza/CE	10,5	354,84	50%	-	-	-	5.588,73
<b>TOTAL</b>											<b>R\$16.766,19</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº432/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Subtenente desta PMCE, Matrícula: 107.108-1-2, o valor total de R\$ 494,33 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 07/11/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10001.013126/2024-73. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº499/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO JOEYCLETO MACIEL**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 107.100-1-4, o valor total de R\$ 8.983,89 (Oito mil e novecentos e oitenta e três reais e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 202, de 24 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057437/2024-30, referente à diferença salarial, do período de 01/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**POR**TARIA Nº637/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007467/2024-91 foi iniciado em 10/12/2024, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43



(cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), ao servidor **TITO CAVALCANTE COSTA LIMA**, matrícula: 300.328-8-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/ASSESSOR TÉCNICO – COPEC, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço as cidades de Canindé-CE, Crateús-CE, Tauá-CE, Iguatu-CE e Juazeiro do Norte-CE, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2024, com a finalidade de Reunião de alinhamento operacional e administrativo entre a Coordenação e os respectivos Supervisores, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTRARIA Nº1629/2024 – DG/AESP/CE** - NUP Nº10041.005504/2024-79 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº145/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nºº 10041.005496/2024-61, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 13 **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E COLETA DE VESTÍGIOS SENSÍVEIS EM LOCAL DE CRIME - TURMA II - (PERÍODO 21/11/2024 A 22/11/2024). Local: Fortaleza. Período : 21/11/2024 a 22/11/2024. Carga-Horária: 24 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241120215551	BRUNO ALVES SOUSA DA SILVA
2	20241121115818	FABIANO TEIXEIRA MAGALHÃES
3	20241120165154	FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO
4	20241120140112	JOSE DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS
5	20241120143521	JOSE ITALO PINHEIRO
6	20241122121455	JUSCELITA ALVES RODRIGUES
7	20241121061031	MAURICELIO OLIVEIRA DE LIMA
8	20241121070441	NATHAN PINHEIRO SILVA
9	20241122173348	PAULA ARAGÃO LIMA
10	20241120134809	RAFAELA DE ANDRADE
11	20241120171850	RAFAEL FERREIRA MORENO
12	20241120144454	RODRIGO LINS MENDES LOBO
13	20241122172756	VICTOR SOARES GUALBERTO

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº1658/2024 - AESP/CE** - NUP Nº10041.005891/2024-43 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.005558/2024-34; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nºº 001171/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 03 de dezembro de 2024, através do NUP Nº10041.005891/2024-43 , e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminados do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CORNETEIROS - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20241108081907	CLAUDIO WEMERSON DE ANDRADE MOURA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº1661/2024 – DG/AESP/CE** - NUP Nº10041.005760/2024-66 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - COAPH – TURMA II/2024 - (PERÍODO 11/11/2024 A 22/11/2024) Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.005559/2024-89, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº10041.005759/2024-31, além do processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº10041.005760/2024-66, bem como, à Comunicação Interna Nº001151/2024/AESP/CE/CEMI, de 28 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - COAPH – TURMA II/2024 - (PERÍODO 11/11/2024 A 22/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241108172046	MATHEUS OLIVEIRA ARAGAO	9,550	1º
20241111170645	SAMILA CITO PEDROSA	9,450	2º
20241111165934	JUSCIE MAIA SILVA	9,250	3º
20241110131055	LARISSA DE OLIVEIRA BENEVIDES	8,923	4º
20241108184153	DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	8,917	5º
20241108172555	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	8,817	6º
20241108083124	FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO	8,800	7º
20241108175354	SAVIO REBOUCAS FELIX	8,773	8º
20241111164106	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	8,750	9º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241108185430	HORLEI DOMINGOS BENTO	8,750	10º
20241110110109	MARCIO JOSE SILVA MARTINS	8,717	11º
20241109223308	MATEUS CHAVES HOLANDA	8,717	12º
20241110161228	LUCAS MICHEL UCHOA ALMEIDA	8,707	13º
20241108171411	GEONILSON DE PAULA MONTEIRO	8,700	14º
20241108171221	JOAO VICTOR GASPAR LINS	8,617	15º
20241108180243	ANTONIO HELYJONES DA SILVA NASCIMENTO	8,593	16º
20241108182531	JAKSON DO NASCIMENTO CORDEIRO	8,577	17º
20241110041619	FRANCISCO IAGO DA LUZ PEREIRA	8,567	18º
20241108171723	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	8,550	19º
20241110165340	BRUNA DOS SANTOS NOBRE	8,505	20º
20241110202008	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESES	8,500	21º
20241108180818	MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA	8,427	22º
20241108192726	AMANDA FERREIRA	8,367	23º
20241108181220	THAYSE SAMARA FONTENELE DA SILVA	8,305	24º
20241108172300	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	8,225	25º
20241112185536	MICHEL RIBEIRO DE SOUZA	8,083	26º
20241111163709	SAMUEL DE MELO SOUSA	8,050	27º

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°015/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°015/2023; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - CNPJ nº12.244.903/0001-05; III - CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº27.595.780/0001-16; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 57, inciso II e §2º, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das cláusulas quinta e oitava, do Contrato Administrativo nº015/2023 e no Processo nº10041.003473/2024-11; V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAR o PRAZO e VALOR do Contrato n°015/2023**; VII- VALOR: R\$391.161,60 (trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos); VIII - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº015/2023 ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/12/2024 a 13/12/2025; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; X - DATA: 13 de dezembro de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto, Representante Legal do Contratante e Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarria de Souza, Representantes Legais da Contratada. XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ((2024) - 10200017.06.122.196.21019.03.339039.1.7591200070.1).

Katharine Marinho Sabóia  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°33/2024 – NUAT/CEPRAE/AESP**  
**NUP 10041.005422/2024-24**

1. Referência: Nota de Instrução N°33/2024-NUAT/CEPRAE/AESP – Prática de Tiro Policial do Curso de Ações Operacionais Urbanas – Turma III, regulamentado pelo PAE N°118/2024 – COENI/DG/AESP, sob NUP 10041.005392/2024-56, datada de 18/11/2024. 2. Objetivo: **Possibilitar aos discentes do Curso de Ações Operacionais Urbanas – Turma III – 2024**, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento do tipo pistola de calibre .40 S&W, aperfeiçoando habilidades para disparos precisos em diferentes cenários. 3. Curso: Curso de Ações Operacionais Urbanas – Turma III – 2024. 4. Instrutores: 03 (três) profissionais escolhidos conforme critérios técnicos e regimentais. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos Obs: O quantitativo informado do discente está se baseando no PAE, mas esse quantitativo pode sofrer alteração na data da execução da disciplina. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação. Os instruindo deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	30	600

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote recebido, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro Gun House – Itaitinga, localizado no Ancuri, S/N, Bairro Ancuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; 9.2 Data: 29 de novembro de 2024; 9.3 Horário: 07:00 às 17:00 9.4 Uniforme: o de Instrução 9.5 Material para a Instrução a ser fornecido pela AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	40 unidades
2	Obreia	Preta	1 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA N°60/2024-SUPESP** - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 6º da Lei N°16.562, 22 de maio de 2018, bem como o artigo 4º do Decreto N°32.796, de 30 de agosto de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, art. 30 do Decreto 32.564, de 26 de março de 2018, resolve: 1. **CONSTITUIR a comissão** permanente destinada a realizar avaliação e inventário de bens, no tocante a depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável de bens móveis, imóveis e almoxarifado (bens de consumo) que pertençam ao patrimônio e à contabilidade da SUPESP; 2. **DESIGNAR** para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes **SERVIDORES**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
RAFAEL BRAGA MALVEIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	300.002-4-2
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO FILHO	CAPITÃO PM/ASSESSOR	300.001-7-X
JAMILY SANTOS SOUSA	ASSESSORA II	300.001-5-3
IZABELE DE PAULA BARROS	ASSESSORA II	300.002-3-4

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo

DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA RESPONDENDO, SUPERINTENDÊNCIA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº59/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO	ASSESSOR I	300.001-4-5	A	22
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.001-8-8	A	22
JAMILY SANTOS SOUSA	ASSESSOR II	300.001-5-3	A	22
IZABELE DE PAULA BARROS	ASSESSOR II	300.002-3-4	A	22

## SECRETARIA DO TRABALHO

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº19/2023 – SET/IDT ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 49.921.771/0001-57; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, 134 - Centro, nessa Capital; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97; V - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 2596 – Benfica, nessa Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições contidas na cláusula décima primeira do contrato de gestão nº 19/2023, pela Lei Estadual nº12.781/1997, e pelos artigos 57, § 1º, I, e 65, § 1º, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: a) **Prorrogar a vigência** do contrato em mais 03 (três) meses. Dessa forma, a vigência total do contrato será de 18 (dezoito) meses, considerando também o disposto no Primeiro Termo Aditivo. b) Acrescer R\$ 372.735,50 (trezentos e setenta e dois mil setecentos trinta e cinco reais e cinquenta centavos) ao valor global do contrato, valores destinados às despesas com da Meta 1 - Serviços de gestão manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, em conformidade com plano de trabalho em anexo ao processo ; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido R\$ 372.735,50 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) ao valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato em mais 03 (três) meses. Dessa forma, a vigência total do contrato será de 18 (dezoito) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que ora se ratificam; XII - DATA: 13 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Vladlyson da Silva Viana - Secretaria do Trabalho e Raimundo Nonato Lima Ângelo - Instituto do Desenvolvimento do Trabalho - IDT.

Vladlyson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

## SECRETARIA DO TURISMO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº041/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: JOSE LUIS PEREIRA NUNES 00715037811. OBJETO: Autorizar, em virtude da inclusão de elementos extracontratuais solicitados, a **modificação do uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** previamente autorizados para a realização do Evento “SHOW ARTISTA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 04 à 06 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e JOSE LUIS PEREIRA NUNES (Autorizatário).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa  
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº122/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS CABELEIREIROS DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “FEIRA REGIONAL DA BELEZA 2027”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 12 a 21 de outubro de 2027. VALOR: R\$ 408.952,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e FRANCISCO GURGEL DO AMARAL (Autorizatário).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa  
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar protocolizada sob SPU nº210382459-2, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº77/2023, publicada no DOE CE nº30, de 10/2/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do PP Carlos Alberto Martins Araújo, acusado de ter discutido calorosamente com outro Policial Penal, gerando desconforto para toda a equipe plantonista, tendo tal fato ocorrido no dia 11/02/2021, no interior do Instituto Penal Francisco Hélio Viana de Araújo. A conduta, em tese, constitui violação aos deveres previstos no Art. 191, incs. II, IV e VIII, da Lei nº9.826/1974; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 152/154, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretenção punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, reconhecer a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 18, inc. II, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº258/2021 e, por consequência, arquivar a presente Sindicância Disciplinar instaurado em face do PP CARLOS ALBERTO MARTINS ARAÚJO – M.F. nº472.448-1-1. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº94/2023, registrado sob o SPU nº220512567-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº049/2024, publicada no DOE CE nº019, de 26/01/2024, visando apurar a responsabilidade disciplinar da IPC ÉRIKA DE ALMEIDA UCHÔA, pelo fato de, em tese, violar os deveres funcionais constantes na norma do Art. 100, incs. I e XII, da Lei nº12.124/1993, bem como incorrer nas transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alínea “a”, inc. IV, alínea “b”, inc. II, todos do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos termos de declaração das testemunhas (Apenso I), bem como no Resumo dos Assentamentos (fls. 89/106), acerca da existência de registro de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor da servidora, que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado preenche os requisitos da Lei nº16.039/2016 e da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº16.039/2016, e na Instrução Normativa nº07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs (fls. 231/233) à processada, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa da servidora acusada para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ nº27/2024 (fls. 238/239), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelos servidores interessados: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º,

da Lei nº16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que a servidora tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade da acusada, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ nº27/2024** (fls. 238/239), haja vista a concordância manifestada pela IPC **ÉRIKA DE ALMEIDA UCHÔA** – M.F. nº300.361-1-5, e, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto a interessada ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou a servidora interessada para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407/2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº220137349-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº392/2023, publicada no DOE CE nº110, de 14/06/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do SD PM WALDEVAN BARROS DAS NEVES e da SD PM BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA, pelo fato de, em tese, violar os valores fundamentais que regem a moral militar, conforme preconizado no Art. 7º, incs. VI e X, os deveres funcionais constantes na norma do Art. 8º, incs. II, IV, VIII, XI, XV e XXIX, bem como, praticar as transgressões disciplinares descritas no Art. 13, §1º, incs. I e IV, todos da Lei nº13.407/2003; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos termos de declaração das testemunhas (mídia audiovisual à fl. 127), bem como no Resumo dos Assentamentos (fls. 80/83), acerca da existência de registro de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor do servidor, que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado preenche os requisitos da Lei nº16.039/2016 e da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº16.039/2016, e na Instrução Normativa nº07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs (fls. 156/158) aos sindicados, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa dos servidores acusados para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas nos ‘Termos de Suspensão Condicional do Processo’ nº25/2024 e 26/2024 (fls. 173/176), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelos servidores interessados: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo os beneficiários/interessados vierem a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuarem a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprirem qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que os servidores tenham dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade dos acusados, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar os ‘Termos de Suspensão Condicional do Processo’ nº25/2024 e 26/2024** (fls. 173/176), haja vista a concordância manifestada pelo SD PM **WALDEVAN BARROS DAS NEVES** – M.F. nº308.367-1-5 e da SD PM **BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA** – M.F. nº308.657-2-3, e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou os servidores interessados para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº220591298-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº503/2022, publicada no DOE CE nº218, de 01/11/2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal LUAN FABRÍCIO SILVA ALVES, pelo fato de ter se comportado de maneira desidiosa em relação aos plantões na Penitenciária Industrial Regional do Cariri – PIRC, que tal fato, em tese, violou os deveres funcionais constantes na norma do Art. 6º, incs. I, X, XI, XII, XIII, XIV e XXI, bem como, praticou as transgressões disciplinares descritas no Art. 9º, incs. XIV e XXVI, todos da Lei Complementar nº258/2021; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos termos de declaração das testemunhas (mídia audiovisual à fl. 147), bem como da Informação nº479/2023 da CEPRO/CGD (fl. 165), acerca da existência de registro de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor do servidor, que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado preenche os requisitos da Lei nº16.039/2016 e da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº16.039/2016, e na Instrução Normativa nº07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs (fls. 183/185) ao sindicado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ nº20/2024 (fls. 190/191), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o ‘Termos de Suspensão Condicional do Processo’ nº20/2024** (fls. 190/191), haja vista a concordância manifestada pelo PP **LUAN FABRÍCIO SILVA ALVES** – M.F. nº430.926-5-0, e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa, registrada sob o SPU nº230657355-1, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº690/2023, publicada no DOE CE nº160, de 24/08/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor PP JOSÉ ELEONOR DE CARVALHO FILHO, pelo fato de, supostamente, descumprir a determinação de devolução do armamento institucional em razão da apresentação de 03 (três) licenças/atestados médicos, de cunho psiquiátrico, que tal fato, em tese, configura violação de deveres descritas no Art. 6º, incs. I, III, X, XI e XIV, bem como transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, incs. I, XX e XXIX, todos da Lei Complementar nº258/2021; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos termos de declaração das testemunhas (mídia audiovisual à fl. 61), bem como da Informação nº134/2024 da CEPRO/CGD (fl. 98), acerca da existência de registro de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor do servidor, que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado preenche os requisitos da Lei nº16.039/2016 e da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

requisitos contidos na Lei nº16.039/2016, e na Instrução Normativa nº07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs (fls. 130/132) ao sindicado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ nº23/2024 (fls. 134/135), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; RESOLVE: a) homologar o ‘Termos de Suspensão Condicional do Processo’ nº23/2024 (fls. 134/135), haja vista a concordância manifestada pelo servidor PP JOSÉ ELEONOR DE CARVALHO FILHO – M.F. nº430.532-1-3, e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa, registrada sob o SPU nº220429755-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº71/2023, publicada no DOE CE nº29, de 09/02/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor PP JUSCELINO BEZERRA DA SILVA, pela prática, em tese, de violação dos deveres funcionais previstos no Art. 6º, inc. XVI, bem como, em princípio, por praticar as transgressões disciplinares descritas no Art. 9º, incs. VII e XXIII, todos da Lei Complementar nº258/2021; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, os assentamentos funcionais do servidor (fls. 106/107), os termos de declaração das testemunhas (mídia audiovisual à fl. 101), bem como da Instrução nº479/2024 oriunda da CEPRO/CGD (fls. 151/152), que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado preenche os requisitos da Lei nº16.039/2016 e da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº16.039/2016, e na Instrução Normativa nº07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs (fls. 155/157) ao sindicado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ nº22/2024 (fls. 159/160), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; RESOLVE: a) homologar o ‘Termos de Suspensão Condicional do Processo’ nº22/2024 (fls. 159/160), haja vista a concordância manifestada pelo servidor PP JUSCELINO BEZERRA DA SILVA – M.F. nº300.428-1-6, e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº46/2024 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº33.447/2020, publicado no D.O.E-CE nº021, de 30 de janeiro de 2020. Recurso: NUP nº53001.003749/2024-41. Origem: Conselho de Justificação registrado sob o SPU nº210926625-7. Recorrente: 2º TEN QOAPM RR José Oliveira de Moura – M.F. nº099.379-1-9. Advogado: Dr. Marcos Lima Marques – OAB/CE nº33.846. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. COMPROVAÇÃO DAS ACUSAÇÕES MEDIANTE PROCESSO REGULAR. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. SANÇÃO DISCIPLINAR MANTIDA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. I – Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pelo 2º TEN QOAPM RR José Oliveira de Moura – M.F. nº099.379-1-9, insu-gindo-se contra decisão da Autoridade Julgadora que o puniu com a sanção de 6 (seis) dias de Permanência Disciplinar, nos moldes do Art. 17 c/c Art. 42, inc. II da Lei nº13.407/2003; II – Razões recursais: Inconformado com a decisão, o recorrente por intermédio do seu advogado apresentou recurso perante este Conselho de Disciplina e Correição, apresentando a seguinte preliminar de mérito e pedidos, em síntese: 1. Seja reconhecida a absolvição do recorrente, com o consequente arquivamento do feito. 2. Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, requer-se a revisão da sanção aplicada, com a sua substituição por penalidade mais branda, compatível com o histórico do recorrente e com a ausência de dolo comprovado; III – Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal disciplinar. Conjunto probatório suficiente para comprovar as transgressões disciplinares objetos da acusação. Argumentos defensivos incapazes de modificar a decisão sancionatória. Observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade demonstrada na decisão. Argumentos defensivos incapazes de mudar a decisão imposta de 6 (seis) dias de Permanência Disciplinar aplicada em face do 2º TEN QOAPM RR José Oliveira de Moura – M.F. nº099.379-1-9; IV - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 6 (seis) dias de Permanência Disciplinar imposta ao recorrente 2º TEN QOAPM RR José Oliveira de Moura – M.F. nº099.379-1-9, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº47/2024 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30 de janeiro de 2020. Recurso: NUP Nº 53001.003100/2024-20. Origem: Processo Administrativo Disciplinar sob SPU nº23074488-0. Recorrentes: PP Daniel Mendes Almeida – M.F. nº125.761-1-0 e PP Joélia Silveira Lins – M.F. nº472.551-1-2 Advogado: Dr. José Arimá Rocha Brito – OAB/CE nº9.092. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. FATOS ATRIBUÍDOS AOS ACUSADOS, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, ENTRETANTO, SEGUINDO O DEVIDO PARÂMETRO QUANTITATIVO EM HARMONIA COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, DE QUE A SANÇÃO SEJA REDUZIDA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. I – Trata-se de Recurso



Administrativo (Inominado) interposto pelos policiais penais Daniel Mendes Almeida – M.F. nº125.761-1-0 e Joélia Silveira Lins – M.F. nº472.551-1-2, insurgindo-se contra decisão da Autoridade Julgadora que aplicou a sanção de 60 (sessenta) dias de Suspensão em face dos requerentes, nos autos do PAD sob SPU nº230774488-0; II – Razões recursais: a defesa alegou que as provas coligidas não demonstram prática de conduta ofensiva ao regime disciplinar e sustentou e requereu ao final a reforma da decisão para absolvição dos recorrentes. III – Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal disciplinar. Argumentos defensivos parcialmente acolhidos, no sentido de reduzir a sanção de 60 (sessenta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão aplicada em face dos recorrentes; IV - Recurso conhecido e parcialmente provido. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, em harmonia com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que a sanção seja reduzida de 60 (sessenta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, alterando a decisão, imposta aos recorrentes PP Daniel Mendes Almeida – M.F. nº125.761-1-0 e PP Joélia Silveira Lins – M.F. nº472.551-1-2, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº211138055-0, instaurada por intermédio da Portaria CGD nº401/2023, publicada no D.O.E CE nº110, de 14 de junho de 2023, em face do policial militar estadual 3º SGT PM FRANCISCO ERANDI NOGUEIRA, o qual, supostamente teria, no dia 22 de novembro de 2021, por volta das 07h00, no município de Fortaleza-CE, praticado ameaça em razão de dívida oriunda de agiotagem; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do sindicado em relação aos valores e deveres, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios de proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 116/120, não restou comprovado que o sindicado praticou as transgressões constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o relatório final às fls. 108/111 e absolver o militar 3º SGT PM 22.671 FRANCISCO ERANDI NOGUEIRA** – M.F. nº301.195-1-7 em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição -CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019 - CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N°978-I/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 107/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°978-J/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 99/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEUÍS, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°978-K/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 100/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°978-L/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 101/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA N°978-M/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 102/2024, firmado com a CAMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°978-N/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 103/2024, firmado com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°978-O/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 106/2024, firmado com a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°978-P/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 105/2024, firmado com a CAMARA MUNICIPAL DE PORANGA, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°978-Q/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 104/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1350/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar: a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 74/2024, e como fiscal o Servidor, **MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, matrícula nº 037.037. Firmado com a OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “QUEM VAI FAZER A COMIDA? 2 – COZINHAS SOLIDÁRIAS E A POTÊNCIA NO COMBATE À FOME”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1352/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 76/2024, e como fiscal o Servidor, **MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, matrícula nº 037.037. Firmado com a SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “MULHERES E EMPREENDEDORISMO”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1353/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 77/2024, e como fiscal o Servidor, **MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, matrícula nº 037.037. Firmado com a FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “ESPORTE E DESENVOLVIMENTO – TAÇA DAS FAVELAS”. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em Fortaleza 17 de Dezembro de 2024. Publique-se e cumpra-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1354/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 78/2024, e como fiscal o Servidor, **MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, matrícula nº 037.037. Firmado com a FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “EXPO FAVELA CEARÁ 2024”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1355/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 79/2024, e como fiscal o Servidor, **MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, matrícula nº 037.037. Firmado com o INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto "EDUCAÇÃO & TRABALHO: INICIATIVAS QUE FAZEM O CEARÁ AVANÇAR". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CENTRAL DE CONTRAÇÕES**  
**PROCESSO Nº10129/2024**

**AVISO DE ADIAMENTO: A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES INFORMA QUE A LICITAÇÃO A SER REALIZADA NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA FICA ADIADA PARA O DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, NOS HORÁRIOS A SEGUIR DEFINIDOS:** Início do Acolhimento das Propostas: 07/01/2025; Data de Abertura das Propostas: 09/01/2025, às 09h :00min; e Início da Sessão de Dispura de Preços às 09h :30min, horário de Brasília, no site COMPRASNET o certame para a aquisição do objeto a seguir especificado: Aquisição de 15 (quinze) Portas Corta Fogo, classe PCF 90, de eixo vertical, constituída por folha única, com batente ou marco e ferragens, em conformidade com a norma NBR 11.742, possuindo dispositivo de fechamento automático (mecânico, hidráulico ou pneumático), com forramentos em chapa de aço galvanizado, de espessura mínima de 1,2 mm (conforme ABNT nº 18), contendo 3 dobradiças helicoidais por folha, com fechadura dotada de maçaneta de alavanca, com empunhadura de no mínimo 100 mm de comprimento, conforme a NBR 11.785, na cor cinza com faixa vermelha de 25cm de altura centralizada com a maçaneta, medindo 1,10m x 2,10m. Em conformidade com condições previstas no termo de referência e demais exigências do edital. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo Diretor da Central de Contratações João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2776. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. DIRETOR DA CENTRAL DE CONTRATAÇÕES Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024 SALA DA CENTRAL DE CONTRATAÇÕES DA ALECE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

João Vicente Leitão  
DIRETOR DA CC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº99/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS, sediada na Rua Carlos Rolim, nº 73, CEP: 60.720-000, CNPJ: 07.551.245/0001-56, representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO DEUSIMAR FERREIRA PONTE, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, MACIEL ALVES FERNANDES. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o estabelecimento de parceria entre os participes, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 29 de AGOSTO de 2024 a 28 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Vereador FRANCISCO DEUSIMAR FERREIRA PONTE, pela Câmara Municipal de CRATEÚS. E o Sr. MACIEL ALVES FERNANDES pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº100/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, sediada na Avenida Maria Calado, s/n, Centro, CEP: 62.840-000, CNPJ: 73.525.198/0001-09, representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, DANIEL FELIPE DOS SANTOS. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o estabelecimento de parceria entre os participes, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 29 de AGOSTO de 2024 a 28 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Vereador FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, pela Câmara Municipal de BEBERIBE. E o Sr. DANIEL FELIPE DOS SANTOS pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº101/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, sediada na Rua Augusto Evaristo, 30, Centro, CEP: 62.215-000, CNPJ: 23.718.752/0001-98, representada por seu Presidente, Vereador MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por sua Diretora, JACIRA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o estabelecimento de parceria entre os participes, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 29 de AGOSTO de 2024 a 28 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Vereador MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, pela Câmara Municipal de IPAPORANGA. E a Sra. JACIRA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº102/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, sediada na Rua Raimundo Costa, 553, Centro, CEP: 62.870-000, CNPJ: 01.349.741/0001-45, representada por sua Presidente, Vereadora CRISTINA JOANA DE ALMEIDA ROCHA, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, JORDSON CASSIO DO NASCIMENTO COSTA. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 29 de AGOSTO de 2024 a 28 de AGOSTO de 2026. SIGNATARIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e a Vereadora, CRISTINA JOANA DE ALMEIDA ROCHA pela Câmara Municipal de PACAJUS, e o Sr. JORDSON CASSIO DO NASCIMENTO COSTA pela Escola do Legislativo ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº103/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, sediada na Av. Cel. João Correia, 381, Centro, CEP: 62.820-000, CNPJ: 01.598.356/0001-31, representada por seu Presidente, Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por sua Diretora, MARIA MAZARELO GOMES LEGAL. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 29 de AGOSTO de 2024 a 28 de AGOSTO de 2026. SIGNATARIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, pela Câmara Municipal de ITAIÇABA, e a Sra. MARIA MAZARELO GOMES LEGAL, pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº104/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS, sediada na Av. JOSÉ FARES LOPES, S/N, Centro, CEP: 63.520-000, CNPJ: 06.737.308/0001-09, representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, EDUARDO NUNES QUEIROZ. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científico, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 29 de AGOSTO de 2024 a 28 de AGOSTO de 2026. SIGNATARIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Vereador, FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO pela Câmara Municipal de ORÓS, e o Sr. EDUARDO NUNES QUEIROZ, pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº105/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA, sediada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Centro, CEP: 62.220-000, CNPJ: 01.181.976/0001-33, representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO ANTÔNIO CHAVES PORTELA, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, PAULO BEZERRA DA SILVA. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científico, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 29 de AGOSTO de 2024 a 28 de AGOSTO de 2026. SIGNATARIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Vereador FRANCISCO ANTÔNIO CHAVES PORTELA, pela Câmara Municipal de PORANGA, e o Sr. PAULO BEZERRA DA SILVA, pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº106/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, sediada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, CNPJ: 07.347.859/0001-10, representada por seu Presidente, Vereador HAROLDO



CELSO MACIEL JÚNIOR, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 29 de AGOSTO de 2024 a 28 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Vereador HAROLDO CELSO MACIEL JÚNIOR, pela Câmara Municipal de SÃO BENEDITO, e o Sr. FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO, pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº107/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução nº 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, sediada na Rua Pref. Vitoriano Antunes, nº 2459, Centro, CEP: 62.850-000, CNPJ: 04.747.906/0001-25, representada por sua Presidente, Vereadora PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por sua Diretora, JESSICA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científico, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 29 de AGOSTO de 2024 a 28 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e a Vereadora PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA, pela Câmara Municipal de Cascavel, e a Sra. JESSICA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUE, pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº74/2024**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.358/0001-83, estabelecida na Rua Professor Dias da Rocha, nº 1097 - Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-285, doravante denominada PATROCINADA. OBJETO: **Patrocínio, por meio de apoio financeiro ao Projeto “QUEM VAI FAZER A COMIDA? 2 – COZINHAS SOLIDÁRIAS E A POTÊNCIA NO COMBATE À FOME”**, através da OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.358/0001-83, cujo objeto consiste em continuar a investigar e documentar o papel vital das cozinhas solidárias no combate à fome no Ceará, com enfoque no apoio governamental e no envolvimento da sociedade civil nessa luta contínua, produzindo e veiculando conteúdos acerca desta temática, tendo em vista a preocupação com o desenvolvimento regional e com o estímulo a atividades socioeducativas, nos termos do art. 5º, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 172/2024, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 09725/2024, a Lei Estadual nº 16.142/2016, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de março de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000. E0000 DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Maria Elba Batista de Aquino e o Sr. Francisco Roberto Moreira de Oliveira pela OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº76/2024**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.001.776/0001-36, estabelecida na Av. Santos Dumont, 2828 - Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-162, doravante denominada PATROCINADA. OBJETO: **Patrocínio, por meio de apoio financeiro ao Projeto “MULHERES E EMPREENDEDORISMO”**, através da SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.001.776/0001-36, cujo objeto consiste na produção de matérias jornalísticas baseadas nos princípios humanizados e contextualizados, a fim de ampliar a visibilidade sobre a importância do empreendedorismo feminino ser pautado e incentivado nas esferas públicas e empresariais, proporcionando que seja potencializado o acesso das mulheres nos negócios, constituindo uma abertura necessária e consciente para que mulheres possam empreender e, efetivamente, conquistar novos espaços, além de alcançar objetivos pessoais e profissionais, tendo em vista a preocupação com a geração de emprego e renda para a população feminina, bem como com o estímulo a atividades socioeducativas, nos termos do art. 5º, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 126/2024, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 08329/2024, a Lei Estadual nº 16.142/2016, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de março de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000. E0000 DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Margaria Maria Gaída Teles Santos Furtado de Mendonça Pedrosa, pela SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº77/2024**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08, estabelecida na Rodovia CE 040, nº 5811, Km 06 Bloco C - Bairro Amador, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000. OBJETO: **Patrocínio, por meio de apoio financeiro ao Projeto “ESPORTE E DESENVOLVIMENTO – TAÇA DAS FAVELAS”**, através da FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08, cujo objeto consiste em realizar uma competição de futebol de campo direcionada a jovens de vulnerabilidade social, com a finalidade de dignificar os moradores dos territórios atendidos, utilizando o esporte como ferramenta de desenvolvimento social, contando, ainda, com atividades educativas e culturais, a fim de promover debates com a juventude acerca de aspectos



FSC® C126031

como autoestima, saúde, educação, cultura, cidadania e esporte, bem como possibilitar a integração territorial e a participação do público jovem, tendo em vista a preocupação com o desenvolvimento de atividades físicas, culturais e socioeducativas, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 119/2024, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 07714/2024, a Lei Estadual nº 16.142/2016, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de março de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.9.0.39.03.2.1.0000.E0000 **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024 **SIGNATÁRIOS:** SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Ricardo Sá Busgaib Júnior, pela FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°78/2024**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08, estabelecida na Rodovia CE 040, nº 5811, Km 06 Bloco C - Bairro Amador, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, doravante denominada PATROCINADA. **OBJETO:** Patrocínio, por meio de apoio financeiro ao Projeto “EXPO FAVELA CEARÁ 2024”, através da FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08, cujo objeto consiste em realizar uma feira de negócios do mercado cultural, cujos expositores são empreendedores e startups das favelas, contando, ainda, com palestras, workshops, exposições, rodadas de negócios, pitchs de startups, mentorias, debates, cursos, shows, filmes, desfiles e outras iniciativas desenvolvidas por moradores das favelas de todo o país, em um evento multicultural com artes integradas e diversos espaços, tendo em vista a preocupação com o estímulo à inovação, ao desenvolvimento regional sustentável e à geração de emprego e renda para a população local, bem como à prática de atividades culturais e socioeducativas, nos termos do art. 5º, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 120/2024, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 07715/2024, a Lei Estadual nº 16.142/2016, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de março de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (conquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 01000000.001.01.0.1.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Ricardo Sá Busgaib Júnior, pela FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°79/2024**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. **CONTRATADA:** INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.782.709/0001-04, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1510 - Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, doravante denominado PATROCINADA. **OBJETO:** Patrocínio, por meio de apoio financeiro ao Projeto “EDUCAÇÃO & TRABALHO: INICIATIVAS QUE FAZEM O CEARÁ AVANÇAR”, através do INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.782.709/0001-04, cujo objeto consiste em dar visibilidade a instituições, personalidades e empresas que atuam para melhorar o cenário do emprego no Ceará através da educação, por meio da produção e veiculação de conteúdo multiplataforma acerca da temática, tendo em vista a preocupação com o desenvolvimento regional e com o estímulo a atividades socioeducativas, nos termos do art. 5º, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 173/2024, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 09572/2024, a Lei Estadual nº 16.142/2016, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de março de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco Edson Barbosa Lima, pelo INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°119/2024**

**PROCESSO N° 07714/2024 OBJETO:** Patrocínio ao Projeto “ESPORTE E DESENVOLVIMENTO – TAÇA DAS FAVELAS”, promovido pela FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08. **JUSTIFICATIVA:** O projeto “ESPORTE E DESENVOLVIMENTO – TAÇA DAS FAVELAS”, a ser realizado em dezembro de 2024, tem como objetivo realizar uma competição de futebol de campo direcionada a jovens de vulnerabilidade social, com a finalidade de dignificar os moradores dos territórios atendidos, utilizando o esporte como ferramenta de desenvolvimento social, contando, ainda, com atividades educativas e culturais, a fim de promover debates com a juventude acerca de aspectos como autoestima, saúde, educação, cultura, cidadania e esporte, bem como possibilitar a integração territorial e a participação do público jovem. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08 **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha da FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Central Única das Favelas do Rio de Janeiro (CUFA), anexa ao processo. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto “ESPORTE E DESENVOLVIMENTO – TAÇA DAS FAVELAS”, de iniciativa da FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **DATA ASSINATURA:** 16/12/2024 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°120/2024**

**PROCESSO N° 07715/2024 OBJETO:** PATROCÍNIO ao Projeto “EXPO FAVELA CEARÁ 2024”, promovido pela FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08. **JUSTIFICATIVA:** O projeto “EXPO FAVELA CEARÁ 2024”, a ser realizado em dezembro de 2024, tem como objetivo realizar uma feira de negócios do mercado cultural, cujos expositores são empreendedores e startups das favelas, contando, ainda, com palestras, workshops, exposições, rodadas de negócios, pitchs de startups, mentorias, debates, cursos, shows, filmes, desfiles e outras iniciativas desenvolvidas por moradores das favelas de todo o país, em um evento multicultural com artes integradas e diversos espaços. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha da FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.670/0001-08, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Central Única das Favelas do Rio de Janeiro (CUFA), anexa ao processo. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCINIO do Projeto “EXPO FAVELA CEARÁ 2024”, de iniciativa da FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **DATA ASSINATURA:** 16/12/2024 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°173/2024**

**PROCESSO N° 09572/2024 OBJETO:** PATROCÍNIO ao Projeto “EDUCAÇÃO & TRABALHO: INICIATIVAS QUE FAZEM O CEARÁ AVANÇAR”, promovido pelo INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.782.709/0001-04. **JUSTIFICATIVA:** O projeto “EDUCAÇÃO & TRABALHO: INICIATIVAS QUE FAZEM O CEARÁ AVANÇAR”, a ser realizado no mês de dezembro de 2024, busca dar visibilidade a instituições, personalidades e empresas que atuam para melhorar o cenário do emprego no Ceará através da educação, por meio da produção e veiculação de conteúdo multiplataforma acerca da temática. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.782.709/0001-04. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha do INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.782.709/0001-04, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Associação Cearense de Imprensa – ACI, anexa ao processo. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCINIO do Projeto “EDUCAÇÃO & TRABALHO: INICIATIVAS QUE FAZEM O CEARÁ AVANÇAR”, de iniciativa do INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **DATA ASSINATURA:** 17/12/2024 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PUBLICA EDITAL N°126/2024**

**PROCESSO N° 08329/2024. OBJETO:** PATROCÍNIO ao Projeto “MULHERES E EMPREENDEDORISMO”, promovido pela SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.001.776/0001-36. **JUSTIFICATIVA:** O projeto “MULHERES E EMPREENDEDORISMO”, a ser realizado em dezembro de 2024, consiste na produção de matérias jornalísticas baseadas nos princípios humanizados e contextualizados, a fim de ampliar a visibilidade sobre a importância do empreendedorismo feminino ser pautado e incentivado nas esferas públicas e empresariais, proporcionando que seja potencializado o acesso das mulheres nos negócios, constituindo uma abertura necessária e consciente para que mulheres possam empreender e, efetivamente, conquistar novos espaços, além de alcançar objetivos pessoais e profissionais. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha da SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.001.776/0001-36, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Associação Cearense de Imprensa – ACI, anexa ao processo. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCINIO do Projeto “MULHERES E EMPREENDEDORISMO”, de iniciativa da SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **DATA ASSINATURA:** 16/12/2024 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PUBLICA EDITAL N°172/2024**

**PROCESSO N° 09725/2024. OBJETO:** PATROCÍNIO ao Projeto “QUEM VAI FAZER A COMIDA? 2 – COZINHAS SOLIDÁRIAS E A POTÊNCIA NO COMBATE À FOME”, promovido pela OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.358/0001-83. **JUSTIFICATIVA:** O projeto “QUEM VAI FAZER A COMIDA? 2 – COZINHAS SOLIDÁRIAS E A POTÊNCIA NO COMBATE À FOME”, a ser realizado no mês de dezembro de 2024, busca continuar a investigar e documentar o papel vital das cozinhas solidárias no combate à fome no Ceará, com enfoque no apoio governamental e no envolvimento da sociedade civil nessa luta contínua, produzindo e veiculando conteúdos acerca desta temática. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha da OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.358/0001-83, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Associação Cearense de Imprensa – ACI, anexa ao processo. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCINIO do Projeto “QUEM VAI FAZER A COMIDA? 2 – COZINHAS SOLIDÁRIAS E A POTÊNCIA NO COMBATE À FOME”, de iniciativa da OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **DATA ASSINATURA:** 16/12/2024 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1612.02/2024.** O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA **06 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10:00H**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/) – PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br/) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/liticacao.php) – ACARAPE/CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 003/2024.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 18 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024, através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), iniciará os procedimentos de recebimento dos documentos de qualificação, habilitação e proposta. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br), [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou no seguinte endereço na sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. As demais etapas conforme cronograma apresentado em Edital. Estará realizando a Chamamento Público Nº 003/2024, com fins a Objeto: Chamamento Público para seleção pública para seleção de instituição de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou a qualificar-se como organização social de saúde no Município Camocim/CE, para celebração de contrato de gestão, visando o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia), a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Francisco Cláudio Gomes, localizada na Rua da Independência, 390, Centro – Camocim -CE, Conforme Lei Municipal Nº 1.404, de 13 de junho de 2017. Informações através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 14:00h. **Camocim/CE, 17 de dezembro de 2024. Rozineide Carlos de Araújo – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.02.002 – SRP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 18 de dezembro de 2024 as 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br), [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 06 de Janeiro de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, tombada sob o N.º 2024.12.02.002, com fins a Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres que atenda as demandas do programa e benefícios eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 17 de Dezembro de 2024. Rozineide Carlos de Araújo – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Errata - Chamada Pública Nº 2024.11.18.001.** O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da Chamada Pública Nº 2024.11.18.001, A Agente de Contratação do município de Camocim-CE, no uso de suas atribuições, torna público, a modificação do edital, que tem por objetivo a correção do preâmbulo para retirar as disposições relacionadas ao PAA. Bem como a alteração do item 7.2.2. do Edital para incluir expressamente a prioridade aos grupos formais e informais de mulheres agricultoras ficando designada a data de 18 de dezembro de 2024 às 09:00h para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital Retificado esta à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Praça Severiano Morel, s/n, Bairro: Centro, Camocim/CE. **Camocim/CE, 17 de Dezembro de 2024. Rozineide Carlos de Araújo – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação.** O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência No 90042/2024-CP-FME, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra para reforma da CMEI Professora Maria Helena da Silva no Sítio Capoeira no Município de Jaguaruana - CE, A realizar-se no dia 06 de Janeiro de 2024, às 09:00H (horário de Brasília), no portal <https://www.gov.br/compras>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:<https://pncc.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1> - UASG: (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / <https://www.gov.br/compras>. **Jaguaruana-CE, 17 de Dezembro de 2024, Bruno Emanuel Fernandes, Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Qualificação de Organização Social.** Decreto Nº 1217001/2024, de 17 de dezembro de 2024. Qualifica como Organização Social - Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social. A Prefeita de Camocim, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1404/2017, de 13 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1306001/2017, de 13 de junho de 2017. Decreta: Art. 1º. Qualificar como Organização Social à associação privada sem fins lucrativos Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.950/0001-07, cujo o Objetivo é realizar atividades dirigidas à promoção ou execução de atividades públicas não exclusivas relativas à saúde. Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Camocim/CE, 17 de dezembro de 2024. Maria Elizabete Magalhães – Prefeita Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.001.** A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.001, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais, agregados e os que vierem a ser adquiridos das Diversas Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024), às 09:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 17 de dezembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro Oficial da Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.28.01-PE, do Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é Aquisições de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte-CE. Será realizado Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo o cadastramento das propostas até 07/01/2025 às 07h00min (horário de Brasília) no site [www.licitacaoantoninadonorte.com.br](http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br). Abertura das propostas 07/01/2025 às 08h30min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 07/01/2025 às 09h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da comissão de licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 no site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios) e no site: [www.licitacaoantoninadonorte.com.br](http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br). **Antonina do Norte-(CE), 17 de dezembro de 2024, Antônio Paes da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.846.791/0001-14. OBJETO: Locação de equipamentos de informática. BASE LEGAL: Pregão nº 05/2023, Lei nº 8666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. PREÇO: R\$ 21.004,20. Fortaleza, 06/08/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Otacílio Loiola Aguiar.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo Contratual - Concorrência N. 2023.12.26.2.** Objeto: Contratação de serviços para execução das obras de construção e urbanização da Praça do Estádio Municipal de Assaré/CE, conforme o Convênio N° 131/2023 e o Processo N° 11069386/2023 MAPP 2721, celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Valor do Contrato Original: R\$ 3.174.552,87 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Valor Acrecido: R\$ 785.946,43 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). Valor do Contrato Atualizado: R\$ 3.960.499,30 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea “a” c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Lima & Pereira Construções EIRELI. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Sebastião Gilkleberson Alves Pereira. Data: 12 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - 8º (oitavo) Termo Aditivo - Concorrência N° 2021.11.05.1.** Extrato do 8º (Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência N° 2021.11.05.1. Partes: O Município de Assaré e a empresa Belirardo Ferreira Silva. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços de contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas ruas da sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 078/2021 (Processo nº 08127792/2021 – MAPP 1142), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar até 31 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Belirardo Ferreira Silva, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma. **Assaré/CE, 16 de dezembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - 6º (Sexto) Termo Aditivo - Concorrência N° 2021.10.29.1.** Extrato do 6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência N° 2021.10.29.1. Partes: O Município de Assaré e a empresa Belirardo Ferreira Silva. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade do Sítio Cajazeiras do Simeão, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos Termos do Convênio N° 081/2021 (Processo N° 06774197/2021 – MAPE 1014), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar até 31 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Belirardo Ferreira Silva, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma. **Assaré/CE, 16 de dezembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** Em cumprimento ao que determina a Lei N° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 0212.04/2024-03 do Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de lavagem de veículos e serviços de borracharia para atender Diversas Secretarias do Município de Cedro – CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 06 de janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00 às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Cedro – Ceará, 17 de dezembro de 2024.** Túlio Lima Sales, Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P345941/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24028 - SMS [SRP] (LICITANET N° 233/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA:** 06/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 16 de Dezembro de 2024.** A Pregoeira – Maria Natália Alves Alcântara.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1129.01/2024 – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço e Critério de Julgamento Por Lote, Objetivando Aquisição de aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coreaú-CE. A Sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: <https://licitacoreause.com.br>, no dia 03 de Janeiro de 2025, às 10h. O Edital completo encontra-se disponível no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Coreaú-CE, 16 de Dezembro de 2024. Elizangela Mesquita de Assis – Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.10.03.01 –** O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para reforma e urbanização da Avenida José Severino Filho e em diversas vias na sede do Município de General Sampaio/CE-1931. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: N° 29.326.036/0001-41, pelo **VALOR** de R\$ 372.472,53 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.10.04.01 –** O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo **OBJETO** é a Execução para construção de passagem molhada na Localidade do Sítio Pinda, conforme Projeto, no Município de General Sampaio/CE- MAPP 5756. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: N° 29.326.036/0001-41, pelo **VALOR** de R\$ 256.556,90 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: [mplicitapereiro@gmail.com](mailto:mplicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no dia 03 de janeiro de 2025, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 1712.01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado integrado de gestão em saúde pública. Incluindo os serviços de implantação, manutenção, atualizações periódicas, suporte técnico, treinamento de usuários, geração de indicadores de saúde, orientação para o uso adequado das informações e monitoramento da utilização do sistema para os blocos de atenção básica, média e alta complexidade, além de vigilância em saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, Conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> e Portal das Licitacões <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro-CE, 17 de dezembro de 2024.** Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024-PE** – A Secretaria de Saúde, torna público que realizará no dia **07 de Janeiro de 2025, às 08h30min**, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico N° 012/2024-PE, referente a **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos hospitalares (ventilador mecânico de transporte e bomba de infusão), para o funcionamento da sala de estabilização, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caridade/CE**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **18 de Dezembro de 2024, às 08h** até o dia **07 de Janeiro de 2025, às 08h**, com Abertura das Propostas para Lances no dia **07 de Janeiro de 2025, às 08h30min**. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.caridade.ce.gov.br](http://www.caridade.ce.gov.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da Prefeitura, na Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, CEP: 62.730-000, Caridade – Ceará, no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Caridade-CE, 17 de Dezembro de 2024. José Ribamar Leitão Arruda – Pregoeiro do Município de Caridade/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Secretaria de Assistência Social - Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico N° 00.008/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Republicação do Pregão Eletrônico N°. 00.008/2024-SRP, ID nº 90022, que tem como objeto a seleção de empresa para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras GOV (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.gov.br>, <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras GOV (Comprasnet) dar-se-á até às 08h59min do dia 07/01/2025. Abertura das Propostas: 07/01/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 07/01/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@guaiuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaiuba.ce.gov.br). Sandra Maria Costa Paiva – Secretária Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Guaiúba, 17 de Dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape.** O Presidente da Câmara Municipal de Acarape/CE, em cumprimento à Ratificação deste, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 2024.12.13.01-INEX, Fundamento legal: Artigo 74, V e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede temporária da Câmara Municipal de Acarape, em favor do Sr. Itamar Beserra Miranda – CPF nº \*\*\*-993.693-\*\*\*, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Valor Global: R\$ 19.726,68 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento Municipal para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Acarape/CE, classificado sob o código: atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, com recurso do próprio legislativo Municipal. **Acarape/CE, 17 de dezembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024.** A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 034/2024, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, foi republicado a abertura da sessão será às 09h01min do dia 31 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: [www.pnep.gov.br](http://www.pnep.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações no endereço eletrônico [licitacaearacoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaearacoiabapma@gmail.com) e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 17 de dezembro de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2024 - DL.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2024 - DL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA/MANUTENÇÃO EM PAREDES DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CANAFISTULA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **26 de DEZEMBRO 2024, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 17 de DEZEMBRO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2024 - DL.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2024 - DL** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE BECAS, CAPELO, FAIXA E ASSESSÓRIOS PARA ALUNOS CONCLUIDENTES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **26 de DEZEMBRO 2024, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 17 de DEZEMBRO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DO ADITIVO** O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 04.05.03/2022, RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04.05.03/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CONTRATADO (A): WM CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO JAGUARIBE-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024. MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE REVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02.12.02/2024** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO A REVOCAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO N° 02.12.02/2024, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. JAGUARIBE/CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 1212.11/2024.** O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA **07 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10:00H**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://WWW.BLL.ORG.BR) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) – ACARAPE/CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.29.001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 SEINFRA** – O Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Sexto Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.29.001, oriundo da Concorrência Pública Nº 004/2022 SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a construção de 09 (nove) passagens molhadas em diversas Localidades do Município de Crateús, conforme MAPP 1507 e Termo de Convênio Nº 65/2022, firmado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias**, com Vigência a partir de 13 de Dezembro de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 11 Junho de 2025**, no seu Sexto Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - DEMAIS**. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Edson Lucas da Silva. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Galba Carvalho Carneiro. **Crateús-CE, 17 de Dezembro de 2024**. **Edson Lucas da Silva – Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Termo Aditivo.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2023-SMCT, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de elevador no Santuário de Nossa Senhora do Carmo no Município de Jucás/CE., Conforme orçamento básico em anexo, (Convenio 020/2023 - SOP – Governo do Estado do Ceará), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Vigência do Aditivo: Conforme Cronograma Físico-Financeiro. Assina Pela Contratada: Dival Teles Carneiro – Representante Legal da Empresa Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Assina Pela Contratante: Francisco Eraldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás – CE, 15 de Agosto de 2024**. **Claudio Roberto de Oliveira Luna – Presidente da CPL**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Termo Aditivo.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás, torna público o Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2023-SMCT, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de elevador no Santuário de Nossa Senhora do Carmo no Município de Jucás/CE., Conforme orçamento básico em anexo, (Convenio 020/2023 - SOP - Governo do Estado do Ceará), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Valor do Aditivo: R\$ 21.007,36 (Vinte e um mil, sete reais e trinta e seis centavos). Assina Pela Contratada: Dival Teles Carneiro - Representante legal da empresa Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Assina Pela Contratante: Francisco Eraldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás – CE, 14 de Novembro de 2024**. **Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da CPL**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Termo Aditivo.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2023-SMCT, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de elevador no Santuário de Nossa Senhora do Carmo no Município de Jucás/CE., Conforme orçamento básico em anexo, (Convenio 020/2023 - SOP - Governo do Estado do Ceará), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Vigência do Aditivo: Conforme Cronograma Físico-Financeiro. Assina Pela Contratada: Dival Teles Carneiro – Representante Legal da Empresa Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Assina Pela Contratante: Francisco Eraldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás – CE, 20 de Fevereiro de 2024**. **Claudio Roberto de Oliveira Luna – Presidente da CPL**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Termo Aditivo.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2023-SMCT, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de elevador no Santuário de Nossa Senhora do Carmo no Município de Jucás/CE., Conforme orçamento básico em anexo, (Convenio 020/2023 - SOP - Governo do Estado do Ceará), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Vigência do Aditivo: Conforme Cronograma Físico-Financeiro. Assina Pela Contratada: Dival Teles Carneiro – Representante Legal da Empresa Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Assina Pela Contratante: Francisco Eraldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás – CE, 13 de Novembro de 2024**. **Claudio Roberto de Oliveira Luna – Presidente da CPL**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Termo Aditivo.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2023-SMCT, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de elevador no Santuário de Nossa Senhora do Carmo no Município de Jucás/CE., Conforme orçamento básico em anexo, (Convenio 020/2023 - SOP - Governo do Estado do Ceará), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Vigência do Aditivo: Conforme cronograma Físico-Financeiro. Assina Pela Contratada: Dival Teles Carneiro - Representante legal da Empresa Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP. Assina Pela Contratante: Francisco Eraldo de Carvalho Filho - Secretário Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás – CE, 17 de Maio de 2024**. **Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da CPL**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 1712.03/2024- PE.** Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 1712.03/2024. Origem da Licitação: Aquisição de combustíveis e demais derivados de petróleo, destinados a frota de máquinas e veículos (próprios e locados) de todas as Secretarias do Município de Alcântaras-CE, para o exercício financeiro de 2025. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2024 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Abertura das Propostas: 02/01/2025 às 09h00 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras, 18 de Dezembro de 2024. Charllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO** - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.02-PE. A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.12.05.02-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://municípios-liticações.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 17 de dezembro de 2024. Samara Pereira de Lucena – Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato. Contrato Nº: 20241212001.** Origem: Pregão Nº 032-2024-PE-SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada(o): Nort Med Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI para o Hospital São Francisco de Canindé, CNES: 2527413, Município de Canindé-CE - MAPP 4907 - Convênio 031/2024. Valor Total: R\$ 534.534,80 (quinquinhos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0802.103020171.2.037 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 534.534,80, Vigência: 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2024-PE-SRP.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI para o Hospital São Francisco de Canindé, CNES: 2527413, Município de Canindé-CE - MAPP 4907 - Convênio 031/2024.; Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor e Homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e, em favores das Empresas: Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, por ter apresentado nos Lotes 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13 os preços mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o Valor Total de R\$ 534.534,80 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); Shopping Medmaia Comercios e Representacoes LTDA, por ter apresentado nos Lotes 3, 4, 8 e 14 os preços MAIS vantajoso dentro as propostas classificadas com o Valor Total de R\$ 50.164,72 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); M.K.R. Comercio de Equipamentos LTDA, por ter apresentado no Lote 9, o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o Valor Total de R\$ 8.850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Islayne de Fátima Costa Ramos - Secretaria Municipal de Saúde de Canindé/CE, 10 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 20241212003.** Origem: Pregão Nº 032-2024-PE-SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada(O): M.K.R. Comercio de Equipamentos EIRELI. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI para o Hospital São Francisco de Canindé, CNES: 2527413, Município de Canindé-CE - MAPP 4907 - Convênio 031/2024. Valor Total: R\$ 8.850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0802.103020171.2.037 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.850,00. Vigência: 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 20241212002.** Origem: Pregão Nº 032-2024-PE-SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada(o): Shopping Medmaia Comercios e Representacoes LTDA. Objeto: Registro de Preços para futuras e Eventuais aquisições de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI para o Hospital São Francisco de Canindé, CNES: 2527413, Município de Canindé-CE - MAPP 4907 - Convênio 031/2024. Valor Total: R\$ 50.164,72 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e se tente e dois centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0802.103020171.2.037 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 50.164,72. Vigência: 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ** - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.014/2024PERP**, que tem como objeto é o **Registro de preços para aquisições de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do Município de Maranguape/Ce**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **18/12/2024** até o dia **06/01/2025** às **09h00min**. Abertura das Propostas: **06/01/2025** às **10:00min** (horário de Brasília). Maria Cleonice dos Santos Caldas – Secretária Municipal de Saúde do Município de Maranguape/CE, em 16 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CP002/2024**, cujo OBJETO é **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CORNÉLIO ROSA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0003.1.043**, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ Nº: .788.024/0001-45), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 2.225.522,63 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: GEORGE DANTAS DA COSTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS. Nova Russas/CE, 11 de dezembro de 2024. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 07.002/2023-01-SEDUMASP, resultante da Concorrência Pública nº 07.002/2023 - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratada: Consórcio Brimax-Caval, através de seu representante legal, o Sr. Daniel de Sousa Vale. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação do segmento viário em Tratamento Superficial Duplo (TSD) iniciando na CE-265, com extensão de 9,36km, finalizando na localidade de Cipó dos Anjos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder acréscimo ao contrato no percentual de 2,54%. Signatário: Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 05 de novembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 038/2024-PE-SRP.** Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e material de consumo diverso para atender à Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio; Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor e Homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e, em favores das Empresas: Mart Cell Equipamentos de Telefonia LTDA, por ter apresentado nos Lotes 2 e 3 os preços mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o Valor Total de R\$ 57.617,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais); Centro Musical Ivaipora LTDA, por ter apresentado no Lote 1 os preços MAIS vantajoso dentro as propostas classificadas com o Valor Total de R\$ 57.617,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais); Rômulo Laurêno de Oliveira – Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio de Canindé/CE, 25 de novembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato Nº 20241125002, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 038/2024-PE.** Objeto Aquisições de materiais permanentes e material de consumo diverso para atender à Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio.; Contratante: Município de Canindé – através da Secretaria Municipal de Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio, neste ato Representado pelo Sr. Rômulo Laurêno de Oliveira. Contratada: Empresa Centro Musical Ivaipora LTDA, representada Pelo Sr. Gilson Aparecido dos Santos Quintino; Valor Contratado: R\$ 57.617,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais). Unid. Orçamentária: 1301 – Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Patrimônio, 27 811 0806 2.101 manutenção das atividades da Fundação Municipal de esporte, Cultura e Patrimônio; Elemento de Despesas: 33.3.90.30.00 materiais de consumo - Fonte de Recursos: 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos. Data da Assinatura do Contrato: 25 de novembro de 2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato Nº 20241125001, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 038/2024-PE.** Objeto Aquisições de materiais permanentes e material de consumo diverso para atender à Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio.; Contratante: Município de Canindé - Através da Secretaria Municipal de Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio, neste ato representado pelo Sr. Rômulo Laurêno de Oliveira. Contratada: Empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia LTDA, representada pelo Sr. Lisleno de Deus Martins; Valor Contratado: R\$ 57.617,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais). Unid. Orçamentária: 1301 – Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Patrimônio, 27 811 0806 2.101 manutenção das atividades da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio; Elemento de Despesas: 33.3.90.30.00 materiais de consumo - Fonte de Recursos: 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos. Data da Assinatura do Contrato: 25 de novembro de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SE-CP002/2024, cujo OBJETO é: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CORNÉLIO ROSA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE.** O presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da Empresa: STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ Nº: .788.024/0001-45), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 2.225.522,63 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)**. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Secretaria de Educação. Nova Russas/CE, 11 de dezembro de 2024.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** A Chefe de Gabinete da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Janeiro de 2025, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05.12.01/2024.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de gás de cozinha para atender as demandas das Diversas Secretarias e Autarquias Municipais de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.bbcompras.org.br](http://www.bbcompras.org.br). **Amontada/CE, 06 de dezembro de 2024. Maria Elainne de Sousa Ribeiro dos Santos. Chefe de Gabinete.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 03 de janeiro de 2025 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 1212.01/2024-PE no portal [novobbmnet.com.br](http://novobbmnet.com.br) cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao Público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 16 de dezembro de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 02 de janeiro de 2025 às 15:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 1612.01/2024-PE no portal [novobbmnet.com.br](http://novobbmnet.com.br) cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios visando o fornecimento de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Mucambo/CE. o Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – CE, 17 de dezembro de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.10.03.01** – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna publico o Extrato do Contrato N° 202412090001, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais. Concorrência Eletrônica N° 2024.10.03.01, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e urbanização da Avenida José Severino Filho e em diversas vias na sede do Município de General Sampaio/CE-1931. **CONTRATADA: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: N° 29.326.036/0001-41, pelo **VALOR de R\$ 372.472,53** (Trezentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.10.04.01** – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna publico o Extrato do Contrato N° 202412060001, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais. Concorrência Eletrônica N° 2024.10.04.01, cujo **OBJETO:** Execução para construção de passagem molhada na Localidade do Sítio Pinda, conforme Projeto, no Município de General Sampaio/CE- MAPP 5756. **CONTRATADA: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: N° 29.326.036/0001-41, pelo **VALOR de R\$ 256.556,90** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P334770/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24016 - SME [SRP] (LICITANET N° 237/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios VII para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 16 de Dezembro de 2024. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação.** O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 17 de dezembro de 2024, referente ao Aviso de Licitação – Concorrência N° 2024.12.16.1, publicado nos seguintes jornais: DOE, DOU e O POVO. Onde se lê: “contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Assaré/CE”. Leia-se: “contratação de empresa especializada para execução de recuperação e adequação de estrada vicinal que liga o Sítio Baixio do Facundo ao Distrito Aratama, Zona Rural do Município de Assaré/CE”. **Assaré/CE, 17 de dezembro de 2024 – Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Adendo.** O Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente, torna público aos interessados o Adendo de modificação ao Edital do Pregão Eletrônico N° 28.11.001/2024-SUPERMATA, cujo objeto é o Aquisição de telas interativas touch screem, modelo flip chart e totem, para suprir as necessidades de estruturação do Parque Jardim Zoobotânico da Caatinga de responsabilidade da Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá/CE. E informa a nova data do início da sessão de disputa de preços, sendo no dia 06 de janeiro de 2025, às 08h30min. O Termo de Adendo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 17 de dezembro de 2024. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica N° 2024.12.05.1.** Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de construção de mercado público no Bairro Catolé, PT 1093091-99, Convênio 959336, do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às 09h00min do dia 07 de Janeiro de 2025. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <https://www.gov.br/pnpc/pt-br>, a partir da data desta publicação. Informações: Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 16 de dezembro de 2024 – Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Adesão N° 009/2024-SME.** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2/2023, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar Ore Zero 4x4 destinado a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Empresa Detentora: Agrale /SA., Inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.324/0001-92. Valor: R\$ 1.433.750,60 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Ratifico a Adesão na forma da Lei. **Mauriti/CE, 17 de dezembro de 2024. Gilberto Juca da Silva - Secretário de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2024.08.02.01/SME.** Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Educacional, localizado na Rua José Leite da Costa, na Sede do Município de Mauriti/CE. Empresa: Edson Dos Santos Moraes, DSM Engenharia e Servicos. Fundamentação Legal: 124, Inciso I, Alínea “b” c/c Art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: R\$ 50.256,95. Assina pelo Contratante: Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação e assina pela Contratada: Edson dos Santos Moraes. **Mauriti/CE, 29 de novembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação.** Realização dia 08 de janeiro de 2025 às 13h00min, Pregão eletrônico, Menor Preço, N° 030.24-PE-DIV, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: Registro de Preços para aquisição de vasilhame e recarga de gás GLP P13 e P45, para atender as Diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com), das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de Contratação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação.** Realização dia 07 de janeiro de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 028.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Ipueiras- CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **17 de dezembro 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação.** Realização dia 08 de janeiro de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, Menor Preço, Nº 029.24-PE-DIV, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refeições prontas, do tipo ‘quentinhas’, embaladas em marmitex, destinadas ao atendimento das ações e atividades das diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **17 de dezembro 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**